



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES**
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Saúde



Ofício nº. 209/2020 DMS.

Coronel Domingos Soares Pr., 18 de agosto de 2020.

Excelentíssima Senhora;

O Departamento Municipal de Saúde solicita a Vossa Excelência autorização para a realização de procedimento licitatório para a aquisição de veículos conforme descrito abaixo.

Quantidade	Descrição	Valor unitário de referência	Valor total de referência
04	VEICULO DE PASSEIO 0 QUILOMETRO ANO MODELO 2020/2021, BICOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME), 05 LUGARES, FREIO ABS E AIRBAG DUPLO, CAMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, MOTOR DE 1.0 A 1.3, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 2.370MM, COR BRANCA. RADIO COM USB E SISTEMA DE SOM INSTALADO. Deverá ser entregue com o primeiro emplacamento, CRLV em nome do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares e seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitado totalmente. Identificação visual conforme, manual de identificação visual de transporte sanitários do Governo do Estado do Paraná mais o logotipo do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares.	R\$ 35.000,00	R\$ 140.000,00

Será utilizado recurso do Governo do Estado do Paraná

Material Permanente
Bloco: 10.301.1001.2031
Fonte: 518

Sem mais para o momento estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Sandra Maria da Rosa
Diretora do Departamento
Municipal de Saúde

Excelentíssima Senhora
MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA
Prefeita de
Coronel Domingos Soares – Paraná

Maria A. de Araújo Almeida
Prefeita Municipal



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES**

ESTADO DO PARANÁ

Departamento Municipal de Saúde



Ofício nº. 250/2020 DMS.

Coronel Domingos Soares Pr., 05 de outubro de 2020.

Prezado (a) Senhor (a);

O Departamento Municipal de Saúde através deste informar Vossa Senhoria que a contra partida referente a compra de 04 veículos passeio, conforme solicitado através do Ofício nº. 209/2020 DMS., será feito através da conta corrente 15991-3, fonte 303.

O valor de contra partida será de aproximadamente R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Contabilmente o recurso será oriundo de:
10.301.1001.2020
159913
303

Sem mais para o momento estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Sandra Maria da Rosa
Diretora do Departamento
Municipal de Saúde

Ilmo (a). Senhor (a)
Tiago Lopes Araújo
Chefe de Licitações
Daniele Periolo Bringhentti
Contadora
Setor de Contabilidade
Prefeitura de
Coronel Domingos Soares – Paraná

Avenida Araucária, 2.784 – (46) 3254-1167
Coronel Domingos Soares – Paraná
CEP.: 85.557-000



**PREFEITURA DE
CEL. DOMINGOS SOARES**
ESTADO DO PARANÁ
Departamento Municipal de Saúde



Ofício nº. 250/2020 DMS.

Coronel Domingos Soares Pr., 05 de outubro de 2020.

Prezado (a) Senhor (a);

O Departamento Municipal de Saúde através deste informar Vossa Senhoria que a contra partida referente a compra de 04 veículos passeio, conforme solicitado através do Ofício nº. 209/2020 DMS., será feito através da conta corrente 15991-3, fonte 303.

O valor de contra partida será de aproximadamente R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Contabilmente o recurso será oriundo de:
10.301.1001.2020
01440/
3030

Sem mais para o momento estamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Sandra Maria da Rosa
Diretora do Departamento
Municipal de Saúde

Ilmo (a). Senhor (a)
Tiago Lopes Araújo
Chefe de Licitações
Daniele Periolo Bringhentti
Contadora
Setor de Contabilidade
Prefeitura de
Coronel Domingos Soares – Paraná


Maria A. de Araújo Almeida
Prefeita Municipal



PARECER CONTABIL

Os tramites legais deste processo obedecerão ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias conforme os itens abaixo, respeitados os limitadores constantes do orçamento aprovado para 2020.

Para concorrer à despesa do objeto resultante da presente licitação, a fim de que seja contratar a aquisição de equipamentos tipo veículos zero km, são os seguintes

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo
2410/2412- conta de despesa
518/303-fonte

Centro Administrativo Adão Reis em 15 de outubro de 2020

Daniele P. Bringhentti-Contadora
CRC PR-047272/O-2



Parecer de licitação

Origem; Gabinete da Prefeita

Destino; Pregoeiro

Considerando;

1. A necessidade de dar suprimento a(s) demanda(s) em anexo para a aquisição de veículos tipo zero km para uso nas atividades rotineiras desta municipalidade
2. O contido na Lei de 8666 de 21 de junho de 1993 bem como suas demais alterações, a Lei de Responsabilidade Fiscal somando-se ainda aos princípios que regem a administração pública de uma maneira geral;
3. A existência prévia das respectivas dotações orçamentárias aliado a existência dos recursos financeiros para a quitação das despesas que virão a se originar da eventual contratação,

Determino:

Que a comissão de licitações, proceda todos os atos necessários, estritamente dentro da competência para a construção do certame licitatório, preferencialmente na modalidade "pregão", a fim de que se classifiquem as melhores propostas para aperfeiçoamento do(s) objeto(s) abaixo

Aquisição de veículos zero km para o departamento de saúde, limitado ao teto máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tipo menor valor por item, levando em conta as necessidades do serviço público, com quantias estimadas e valores previamente orçados, tudo de acordo com a demanda/termo de referencia em anexo.

Centro Administrativo em 15 de outubro de 2020

Maria Antonieta A. Almeida
Maria Antonieta de Araujo Almeida



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS
CNPJ 01614415/0001-18
AV ARAUCÁRIA, 3120
FONE/FAX 46-3254-1166 – CEP 85557000

006

MEMORANDO INTERNO-111/2020

De: Divisão de contabilidade

Para: Divisão de licitações

O setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, vem, por meio deste, informar a Dotação orçamentária solicitada no memorando 51/2020 referente contrapartida veículos saúde.

EXERCÍCIO DA DESPESA	DEPARTAMENTO/DIVISÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CONTA DESPESA	FONTE RECURSO	NATUREZA DE DESPESA
2020	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10.301.101.2031	2412	303	44.90.52.00.00

Atenciosamente,

Coronel Domingos Soares/PR, 13 de outubro de 2020.


Guacira Fátima Favero de Mello
Auxiliar administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 095/2020

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A Prefeita Municipal do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 4º e Art. 5º item IV, da Lei Municipal nº 904/2019, de 23/10/2019, bem como em consonância com a lei nº 889/2019 de 09/08/2019.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 161.033,49 (Cento e sessenta e um mil e trinta e três reais e quarenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 904/2019 e Lei nº 889/2019 na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
33	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
3302	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
34.123.0402.2035	Manut. Des Ativ. Da Divisão de Recursos Humanos		
3304.35.00.01.0030	Outros Serv. De Terceiros Pessoas Físicas	900	9.300,00
25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2500	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
13.561.1301.2023	Medic. e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp.		
3304.35.00.06.1478	Outros Serv. De Terceiros Pessoas Jurídicas	496	5.733,49
05408	DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE		
1º	31.2031	Atenção Básica – Pós-Fixo	
44.00.00.00.34.2	Equipamentos e Material Permanente	905	50.000,00
05	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
0507	ASSESSORIA DE POLÍTICAS SOCIAIS		
08244.0801.2049	Atividades de Assessoria de Políticas Sociais		
4400.52.00.00.3900	Equipamentos e Material Permanente	905	10.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07005	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12.361.1201.2088	Manutenção das Ativ. Do Dep. Educação		
4400.02.00.00.5085	Equipamentos e Material Permanente	107	10.000,00
07000	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.1201.2071	Manutenção do Ensino Fundamental		
4400.52.00.00.5600	Equipamentos e Material Permanente	107	15.000,00
07004	Divisão de Ensino Pré-Escolar		
12.365.1202.2078	Manutenção do Ens. Infantil – Pré-Escolar		
4400.52.00.00.6106	Equipamentos e Material Permanente	107	10.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03004	DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
04126.0402.2010	Manut. Des Ativ. Da Divisão de Informática		
4400.52.00.00.6700	Equipamentos e Material Permanente	904	20.000,00
08	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E ENGENHARIA		
08001	DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA E ENGENHARIA		
15.451.1501.2085	Manut. Des Ativ. Do Dep. De Infra-Estrutura e Eng.		
3300.39.00.00.6700	Outros Serv. De Ter. Pessoas Jurídicas	900	20.000,00
TOTAL			161.033,49

Art. 2º – Para cobertura do presente crédito adicional suplementar especial, será utilizado como recursos, conforme a seguir discriminado:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	5.733,49
TOTAL		5.733,49

Cancelamento:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.361.1001.2025	Medic. e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar		
3511.73.00.00.1450	Rates pela Participação em Consórcio Público	303	60.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06001	MANUT. DAS ATIV. DO DEP. DE AÇÃO SOCIAL		
3304.36.00.00.3700	Outros Serv. De Terceiros Pessoas Jurídicas	900	5.000,00
06003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0801.2003	Cessão do SUAS		
3306.30.00.00.4050	Material de Consumo	000	5.000,00
07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07005	Divisão do Ensino Fundamental		
12.361.1201.2088	Manutenção do Ensino Fundamental		
3300.33.00.00.5106	Passagens e Despesas com Locomoção	107	35.000,00
3300.30.00.00.5200	Material de Consumo	504	20.000,00
03	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03004	DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
04126.0402.2010	Manut. Des Ativ. Da Divisão de Informática		

3.100.11.00.00.0050	Desenvolvimento e Manut. Física Pres. Civil	100	28.100,00
TOTAL			161.033,49

Art. 3º – Determina o ajuste da Lei nº 798/2017 de 23 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 889/2019 de Diretrizes Orçamentárias (LOO) de 09 de agosto de 2019 para o exercício financeiro de 2020, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 007/2019 de 23 de outubro de 2019 – nas ações correspondentes a cada uma destas leis.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, em 08 de outubro de 2020.

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - Prefeita Municipal

À PREFEITURA MUNICIPAL CORONEL DOMINGOS SOARES - PR

Seu Fiat Uno é o ATTRACTIVE 1.0 com câmbio manual na cor Branco Banchisa. 2020 / 2021



Apoios de cabeça dianteiros e traseiros(3) com regulagem de altura
Ar condicionado
Banco traseiro bi partido
Banco traseiro rebatível (Flip and Fold) com 2 posições para o encosto
Barra de proteção nas portas
Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração
Check luzes e portas
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos
Console central com porta-objetos e porta-copos
Direção hidráulica
Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
Espelho no para-sol lado passageiro
Faróis com máscara negra
Follow me home
Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
Grade dianteira texturizada
HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD

CONCESSIONARIAS FIAT

CASCAVEL/PR - (45) 3218 1010
TUECO/PR - (45) 3277 4700ASSIS CHATEAUBRAND/PR - (44) 3522 3376
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700MIL G. FUNDON/PR - (45) 3254 2000
LIMUARAMA/PR - (44) 3521 1800PARANAVAÍ/PR - (44) 3421 3700
PALOTINA/PR - (44) 3648 7400

CONCESSIONARIAS JEEP

CASCAVEL/PR - (45) 3302 3000

MARINGÁ/PR - (44) 3219 6100

LIMUARAMA/PR - (44) 3521 1800

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPALJEEP.COM.BR

Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
Motor Fire 1.0 8V Flex
Painéis de porta integrais revestidos parcialmente em tecido
Quadro de instrumentos iluminado com conta-giros, Welcome Moving e Computador de bordo(trip A)
Relógio e hodômetro (total e parcial) digitais
Revestimento porta-malas completo e ganchos de fixação de carga
Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 de alta aderência e durabilidade
Tomada 12V
Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento
Válvula antirrefluxo de combustível.

DADOS TÉCNICOS

Cilindrada total (cc): 999
Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm
Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3.850 rpm
Altura do solo (mm): 165
Altura do veículo (mm): 1.480
Capacidade do porta-malas (litros): 268
Comprimento do veículo (mm): 3.820
Entre-Eixos (mm): 2.376
Largura do veículo (mm): 1.636
Tanque de combustível (litros): 48

R\$ 50,668.80

*** PROPOSTA VÁLIDA DE 30 DIAS**

CONCESSIONÁRIAS FIAT

CASCAVEL/PR - (45) 3212 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700

ASSIS CHATEAUBRIAND/PR - (44) 3522 3376
PATO BRANCO/PR - (45) 8101 7700

MAL. D. FONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMÁ/PR - (44) 3621 1800

PARANAVAÍ/PR - (44) 3421 5700
PALMENA/PR - (44) 3646 7400

CONCESSIONÁRIAS JEEP

CASCAVEL/PR - (45) 3502 3000

MARINGÁ/PR - (44) 3215 6100

UMUARAMÁ/PR - (44) 3621 1800

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPAL.JEEP.COM.BR

ATT.

FIPAL REDE DE CONCESSIONÁRIAS FIAT

LUIZ CARLOS MARCHESI

DPTO VENDAS

46 2101 7700

46 99120 3705 WHATTS

PATO BRANCO – 14 DE OUTUBRO DE 2020

77.396.810/0008-00

FIPAL - DISTRIBUIDORA DE
VEÍCULOS LTDA.

Avenida Tupi, 3666

85506-000 PATO BRANCO - PR

CONCESSIONÁRIAS FIAT

CASCAVEL/PR - (45) 3218 1010
TOLEDO/PR - (45) 3277 4700ASSIS CHATEAUBRAND/PR - (44) 3528 3376
PATO BRANCO/PR - (46) 2101 7700MAL. D. RONDON/PR - (45) 3254 2000
UMUARAMA/PR - (44) 3521 1800PARANAVAÍ/PR - (44) 3431 1700
PALOTINA/PR - (44) 3642 7400

CONCESSIONÁRIAS JEEP

CASCAVEL/PR - (45) 3302 3000

MARINGÁ/PR - (44) 3219 6100

UMUARAMA/PR - (44) 3521 1800

WWW.FIPAL.COM.BR
WWW.FIPALJEEP.COM.BR



COTAÇÃO DE PREÇOS – 2020

Razão Social: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – EPP		Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: RUA ANDRÉ DO ESPIRITO SANTO, Nº 1195, LOJA 01, SANTANA, CARIACICA - ES CEP:29.154.120		e-mail: contato@vcscomercio.com.br		
Município/UF: CARIACICA - ES		Inscrição estadual: 083.370.089-7		
CNPJ nº: 21.700.911/0001-00	Telefone: (27) 3216-5232	Representante legal: Antônio Carlos de Souza.		

Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ unit
01	04	un	MARCA RENAULT/ MODELO KWID. Veiculo de passeio zero quilometro ano modelo 2020/2021. bicomcombustivel, 04 portas, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), 05 lugares, freio abs e airbag duplo, cambio manual de 5 marchas, motor de 1.0 a 1.3, direção hidráulica ou elétrica, distancia mínima entre eixos de 2.370mm,	R\$ 60.000,00

VCS COMÉI

ENDEREÇO:
LO
CEP: 29.1

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
VCS CONSTRUÇÕES

012

			cor branca. radio com usb e sistema de som instalado. Deverá ser entregue com o primeiro emplacamento, CRLV em nome do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares e seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitado totalmente. Identificação visual conforme, manual de identificação visual de transporte sanitários do Governo do Estado do Paraná mais o logotipo do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos soares.	
--	--	--	--	--

Obs.1: A regularidade fiscal do proponente junto ao FGTS, Receita Federal e TST(débitos trabalhistas) é indispensável para quaisquer contratações bem como apresentação de documento de constituição da pessoa jurídica;

Obs.2: Para fins de dispensa de licitação para compras e demais serviços têm-se por base o importe máximo de 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da lei 8.666/93, ou seja, R\$ 8.000,00(oito mil reais);

Obs.3: Em caso de contratação os fornecimentos só se darão mediante apresentação da necessária requisição ou ordem de serviço emitida por esta prefeitura através de seus diretores de departamento.

Obs. 4: A presente cotação não se traduz em quaisquer garantias de contratações ou aquisições, podendo servir como elemento instrutor para a elaboração de processo licitatório futuro ou não.



Antônio Carlos de Souza

CPF: 080.914.237-64 – RG:1567233

VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 21.700.911/0001-00
ENDEREÇO: RUA ANDRÉ DO ESPÍRITO SANTO, Nº 1195,
LOJA Nº 01, SANTANA, CARIACICA/ES
CEP: 29.154-120 – E-MAIL: LICITAVCS@GMAIL.COM

LOTHUSS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA ME

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: LOTHUS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME		Banco:	Agência:	Conta:
Endereço: AVENIDA MARECHAL CAMPOS, 310, PAV. 01 CONSOLAÇÃO – CEP: 29.045-460 VITÓRIA - ES		e-mail: denivaldobarbosa@iges.org.br		
Município/UF: VITÓRIA - ES				
CNPJ nº: 10.967.431/0001-85	Telefone: (27) 3421-1220			

Item	Quant	Unid	Especificação	R\$ unit
01	04	un	MARCA RENAULT/ MODELO KWID. Veículo de passeio zero quilometro ano modelo 2020/2021. bicomustivel, 04 portas, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), 05 lugares, freio abs e airbag duplo, cambio manual de 5 marchas, motor de 1.0 a 1.3, direção hidráulica ou elétrica, distancia mínima entre eixos de 2.370mm, cor branca. radio com usb e sistema de som instalado. Deverá ser entregue com o primeiro emplacamento, CRLV em nome do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares e seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitado totalmente. Identificação visual conforme, manual de identificação visual de transporte sanitários do Governo do Estado do Paraná mais o logotipo do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos soares.	R\$ 61.500,00



LOTHUSS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ:10.967.431/0001-85
AV.MARECHAL CAMPOS. Nº310



PROCESSO Nº. 107/2020
PREGÃO Nº. 52/2020 - ELETRÔNICO

EDITAL

Objeto: “equipamentos tipo veículos zero km”.

IMPORTANTE:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 10h do dia 28/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 28/10/2020.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: e-mail: licitapmcds@gmail.com

Fone/Fax: (46) 3254-1166

Horário de expediente: das 8:00h às 12h e das 13:30 as 17:00 em dias úteis.

Integram este edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

Anexo I - Termo de Referência – “objeto detalhado”;

Anexo II - Modelo de Declaração de “inexistência de fatos impeditivos”;

Anexo III - Modelo de Declaração “que cumpre plenamente os requisitos habilitatórios”;

Anexo IV - Modelo de Declaração de que o proponente “não possui empregados menores de 18 anos”;

Anexo V – Declaração de ME ou EPP(opcional);

Anexo VI – inexigível para este certame;

Anexo VII - Modelo de Carta-Proposta para fornecimento do BEM;

Anexo VIII - Minuta do Contrato;

Anexo IX - declaração CNAE; e,

Anexo X - declaração de inexistência de vínculo funcional.

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, através do Diário Oficial do Estado do Paraná-DIOE e Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná-DIOEMS, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais normas correlatas e os termos deste Edital, realizará processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM**, para a aquisição dos objetos descritos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto pretendido pela administração.

1.2. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **28 de outubro de 2020 às 10h**, no site www.licitacoes-e.com.br.

1.3. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**, para disputa de preços, ocorrerá **28 de outubro de 2020 às 14h00min**, no site www.licitacoes-e.com.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



1.4. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

1.5. Qualquer pessoa, devidamente qualificada (nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica), poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas (artigo 12 do anexo "I" ao Decreto 3.555/00, de 08 de agosto de 2.000), no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.6. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

1.7. Não será aceito protocolo de solicitação de expedição de documentos e certidões, para entrega em substituição aos documentos requeridos para a habilitação no presente edital.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

I - Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;

III - Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

IV - Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

V - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

VI - Estrangeiras que não funcionem no país.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site **www.licitacoes-e.com.br**.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cel. Domingos Soares - PR responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser adotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

4.1. A licitante vencedora deverá apresentar, obrigatoriamente, no original ou cópia devidamente autenticada em cartório ou pelo pregoeiro ou membro da equipe de apoio, a seguinte documentação:

4.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

017

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, retirado via internet no **máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

e) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

4.1.2.1. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

4.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

4.1.2.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**;

b) **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta .

4.1.4 Demais documentos:

a) Documento expedido pela Junta Comercial do Estado Sede da empresa (Certidão Simplificada, informando a situação em que a empresa se enquadra (microempresas e as empresas de pequeno porte quando for o caso), atualizada deste exercício social (2020).

b) Declarações de (modelos em anexo a este edital):

- Inexistência de fatos impeditivos;
- Não contratação de menor;
- Declaração de CNAE;
- Declaração de vínculo funcional;
- Cumprimento pleno dos requisitos habilitatórios; e,



- (opcional) Enquadramento de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsto no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (modelo anexo a este edital).
- c) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade, através da apresentação de no mínimo um atestado e/ou certidão fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o regular fornecimento/execução do objeto que ora se propõem a fornecer/executar para o Município de Cel. Dom. Soares – caminhão caçamba novo 6x4.
- c.1) Se o documento for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá a assinatura deste documento ser reconhecida em cartório.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.2. Incumbirá ainda à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preço exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **até às 10h do dia 28 de outubro de 2020** (Horário de Brasília). Após este horário o sistema não mais permitirá a recepção de propostas sob qualquer pretexto, sendo conveniente frisar que o Município não possui autonomia técnica para, após findo o horário nesta data, absorver propostas retardatárias.
- 5.4. Como requisito para a participação no Pregão, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 5.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento da planilha existente no sistema eletrônico de licitações – licitações-e, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Marca”, “VI Unitário” (valor unitário), “VI Total” (valor total), “Prazo de entrega” (o prazo de entrega não poderá ser superior ao constante no Termo de Referência).
- 5.5.1. A proposta comercial, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a Licitante.
- 5.6. Os valores máximos a serem dispensados para aquisição dos objetos licitados constam do rol de bens anexo ao presente edital.
- 5.7. Até a data e hora de início da sessão pública prevista neste Edital (ver item 5.3 anterior), a Licitante poderá acessar o sistema Licitacoes-e para retirar, alterar ou complementar a proposta formulada. A partir do início da sessão pública, não poderão ser alteradas ou retiradas as propostas formuladas.
- 5.8. Uma vez que a licitante seja declarada vencedora do presente pregão, esta deverá encaminhar, para o e-mail licitapmcds@gmail.com da proposta de preços com a descrição completa do objeto ofertado, agora identificando a empresa com todos os dados, inclusive bancários (se houver) e devidamente assinada pelo seu representante legal, no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
- 5.8.1. O original da proposta ou cópia autenticada da mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro do Município de Cel. Domingos Soares - PR, no seguinte endereço: Av Araucária, 3120, Centro, Cel. Domingos Soares - PR, CEP 85.557-000, impreterivelmente, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados o encerramento da etapa de lances.
- 5.9. A Proposta de Preços deverá conter:
- 5.9.1. O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- 5.9.2. Preço unitário e total por item, expressos em reais;



- 5.9.3. Especificação clara do objeto, incluindo a MARCA e MODELO, de acordo com o Anexo I deste Edital;
- 5.9.4. O prazo de entrega está estabelecido no Anexo I – Termo de Referência. Caso tal prazo seja omitido, ou seja superior ao máximo estipulado, o pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido;
- 5.9.5. Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone, email, número do CNPJ, nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente e praça de pagamento (se houver).
- 5.10. Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo as licitantes se limitarem às especificações deste edital.
- 5.11. Decorrido o prazo da validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 5.12. Serão desclassificadas aquelas propostas que:
- 5.12.1. Não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que apresentem quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste Edital, ou preços e vantagens baseados nas ofertas das demais licitantes.
- 5.13. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. ABERTURA DA SESSÃO

- 6.1. **A partir das 14h00min do dia 28 de outubro de 2020** terá início à sessão pública deste certame, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, após análise, início da etapa de lances, conforme Edital.
- 6.2. Para fins de cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, as licitantes deverão informar no início da sessão pública se estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 6.2.1. As licitantes deverão informar apenas se estão, ou não, enquadradas na condição de microempresa e empresa de pequeno porte. Portanto não poderão identificar-se pela razão social, nome fantasia ou quaisquer outras informações não pertinentes ao solicitado no item 9.2.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCE

- 7.1. Para o objeto licitado, haverá a disponibilização do sistema para a formulação de lances pelas Licitantes, cujos procedimentos são explicitados nos subitens a seguir, tendo por amparo legal aqueles previstos no Decreto nº 5.450/05.
- 7.2. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3.1. Os lances ofertados deverão possuir até 02 (duas) casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00)
- 7.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.5.1. Na etapa de lances o sistema não permite o registro de valores iguais, mas no momento do registro da proposta esta situação pode ocorrer. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, caso não tenha ocorrido lances para o item e tenha valores de propostas iguais, o mesmo ficará em situação de empate de proposta e será necessário realizar um sorteio público para definir a ordem de classificação das propostas.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

020

7.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

7.7.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro mediante encaminhamento de aviso pelo sistema de fechamento iminente dos lances, sendo facultado ao Pregoeiro a sua prorrogação, após o que transcorrerá um período de tempo de até 30 (trinta) minutos, determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO);

7.9. Ao finalizar a etapa do tempo aleatório, o sistema automaticamente avaliará se existem microempresas e/ou empresas de pequeno porte (MPEs e/ou EPPs) participando dos itens do pregão. Se estas forem encontradas, então o sistema verificará se o preço por elas ofertado é até 5% (cinco por cento) maior do que a da melhor empresa previamente classificada, desde que esta não seja uma MPE ou EPP. Terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate, a MPE ou EPP que estiver com o preço imediatamente abaixo da primeira empresa previamente classificada. O lance ofertado deve ser obrigatoriamente menor que o lance ofertado pela empresa previamente classificada. O fornecedor terá no máximo 5 (cinco) minutos para ofertar o lance. Se assim não o fizer, então o sistema passará para a próxima MPE ou EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/06.

7.10. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, devendo tal comprovação se dar mediante encaminhamento da documentação pelo e-mail licitapmcds@gmail.com, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de INABILITAÇÃO.

7.11.1. Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 4 deste Edital.

08. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Na análise da proposta de preços, será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento da Proposta de Preço.

8.3. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital;

8.3.1. Ocorrendo a situação a que se refere o inciso anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.4. Para fins de julgamento das propostas, será observado o disposto no Art. 44 da lei Complementar 123/2006, em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, da seguinte forma:



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

021

8.4.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando o certame não for exclusivo para MEs.

a) Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

b) O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

c) A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

c.1) Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c.2) Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no sub-item c.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

d) No caso de empate, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, dentro do limite estabelecido no item 10.4, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, por item, sob pena de preclusão.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, em horário normal de expediente, no endereço descrito no preâmbulo deste edital.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

10.2. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.3. É facultado ao Município, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no sub-item 10.2, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

11.1. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

022

declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cel Domingos Soares – PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

11.2. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.3. No caso de inadimplemento, o contratado estará sujeita às seguintes penalidades:

11.3.1. Advertência;

11.3.2. Multa por atraso a cada 30 (trinta) dias, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do contrato, caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;

11.3.3. Multa, moratória simples, de 0,4% (quatro décimos por cento), na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações contratuais, calculada sobre o valor da fatura;

11.3.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 2 (dois) anos; e,

11.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

11.3.6. A aplicação da sanção prevista no item 11.3.1, não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 11.3.2, 11.3.3 e 11.3.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.4. As sanções previstas nos itens 11.3.1, 11.3.4 e 11.3.5, poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens 11.3.2 e 11.3.3, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.5. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 11.3, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

11.6. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

11.7. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Cel. Domingos Soares – PR.

12. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, são indicadas as seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo

2410- conta de despesa

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo

2412- conta de despesa

303-fonte

13. DO CONTRATO

13.1. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Contrato, conforme minuta constante no Anexo VIII.



023

**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

13.2. O contrato, que obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições de fornecimento especificadas neste Edital e seus Anexos.

13.3. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14. DO REAJUSTE

14.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não será reajustado.

15. DO FORNECIMENTO, LOCAL E EXIGÊNCIAS DE ENTREGA

15.1. A entrega do(s) bem(ns) licitado(s) ocorrerá(ão) no prazo de até **30 (trinta) dias, após a emissão da requisição de compra**, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

15.2. O(s) objeto(s) deverá(ão) ser entregue(s), no Centro Administrativo Adão Reis, localizada na Av Araucária nº3120, centro, no município de Cel. Domingos Soares – PR.

15.3. A proponente vencedora se obriga entregar o(s) objeto(s) em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro, carga/descarga e etc.) correrão às suas expensas.

15.4. O(s) objeto(s) terá(ão) que estar acompanhado(s) da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

15.5. A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

15.6. Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

15.7. O(s) bem(ns) deverá(ão) ser fornecido(s), sem ônus adicional para ao Licitador.

15.8. No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 02 (duas) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) - Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) - Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) - Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

15.9. Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93:

15.9.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

15.9.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens e verificação do estabelecido no item 19.8 e alíneas e conseqüente aceitação.

15.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

15.11. Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

15.12. No desconto ofertado deverão ser computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa contratada desta licitação.



16. DA GARANTIA DOS OBJETOS

16.1. No ato de entrega do BEM ofertado, a empresa vencedora terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens considerados permanentes e de 03(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo se a descrição item dispuser de forma diferente.

16.2. A empresa vencedora se obriga a fornecer, às suas expensas, durante o período de garantia, as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega e o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

17.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões de sua regularidade fiscal, (FGTS, TRABALHISTA, RECEITAS ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

17.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17.4. Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados, ou seja, anterior a entrega do objeto e os atos administrativos daí decorrentes.

18. DO RECEBIMENTO DO BEM

18.1. O(s) bem(ns) ora licitado(s) será(ão) recebido(s) e inspecionado(s) pela direção do departamento municipal requisitante do objeto, que acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

18.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

19. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Conforme previsto no art. 18 do Decreto 5.450/05, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa devidamente qualificada(nome completo, endereço, e documento de identificação ou dados equivalentes para pessoa jurídica) poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, sendo que tais impugnações deverão ser manifestadas por escrito, podendo ser protocolado o original, mediante recebimento da 2ª (segunda) via, na Comissão Permanente de Licitação do Município, sito à Av Araucária, 3120, Centro, Cel Domingos Soares - PR, em dias úteis, ou ainda, por meio eletrônico, através do email licitapmcds@gmail.com, no prazo mencionado.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas), conforme estabelecido no § 1º do art. 12 do Decreto nº 3.555/2000;

19.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

19.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

19.5. As decisões decorrentes de impugnações serão publicadas no diário oficial eletrônico do Município, o DIOEMS.

20. DO GESTOR DO CONTRATO



20.1. Fica designado para atuar como gestor e fiscal do contrato, após a assinatura deste, o diretor do departamento municipal de Saude, a Sr. Sandra Maria da Rosa, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

21. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. O Município de Coronel Domingos Soares poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

026

- 22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 22.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município-DIOEMS.
- 22.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 22.9. A participação do(a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital nos moldes já descritos neste edital.
- 22.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Palmas - PR.

Cel. Domingos Soares, 09 de outubro de 2020.



Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro
municipal



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

027

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO “aquisição de equipamentos tipo; veículos 0 km”, conforme abaixo descrito:

Item	Quant.	Equipamento	Descrição	Valor UN	Valor Total
02	04	Veículo	veículo de passeio zero quilometro ano modelo 2020/2021. bicombustível, 04 portas, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), 05 lugares, freio abs e airbag duplo, cambio manual de 5 marchas, motor de 1.0 a 1.3, direção hidráulica ou elétrica, distancia minima entre eixos de 2.370mm, cor branca. radio com usb e sistema de som instalado. <i>Deverá ser entregue com o primeiro emplacamento, CRLV em nome do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares e seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitado totalmente. Identificação visual conforme, manual de identificação visual de transporte sanitários do Governo do Estado do Paraná mais o logotipo do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos soares.</i>	50.000,00	200.000,00

1.1 A licitante vencedora, deverá enviar ao pregoeiro sob pena de desclassificação, no prazo máximo de 02(duas) horas após a finalização do certame, através do email: licitapmcds@gmail.com, os “FOLDERS”, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos/veículos ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação.

1.2 Será admitida a entrega do veículo com até 1.000 (um mil) quilômetros rodados, com vistas ao aperfeiçoamento da entrega.

2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

2.2. O(s) objeto(s) desta licitação deverá(ão) ser entregue(s), mediante entrega técnica, junto ao Centro Administrativo Adão Reis, sito a Av Araucaria, nº3120, centro, no município de Coronel Domingos Soares – PR, no prazo máximo de 30(trinta) dias, após a emissão da requisição de fornecimento, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

2.3. O objeto, deverá ser entregue no prazo e local acima indicado, totalmente completo e em perfeito funcionamento, com data previamente agendada onde ocorrerá a entrega técnica e testes de funcionamento, acompanhados por servidor designado pela administração municipal, bem como treinamento de operador.

2.4. O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo de contrato.

2.5. O veículo a ser entregue pelo futuro contratado deverá contar com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região “sudoeste “ do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia.

2.5.1. Após ter para si adjudicado o objeto deste certame, o proponente deverá oficiar este Município indicando a pessoa jurídica, com CNPJ, que será responsável pelos trabalhos de assistência técnica do bem, assim como a indicação do endereço e ferramentas de contato com dita empresa, visto que tais informações se farão constar em contrato conforme minuta em anexo.

2.5.2 A delimitação geográfica da rede de assistência técnica se faz necessário a fim de evitar que o Município, a cada revisão ou realização de serviços exclusivos da marca, venha a dispensar exagerados recursos para deslocamento do veículo para outras regiões ou até estados, especialmente se o mesmo necessitar de remoção através de serviços de “guincho”.

3. OBSERVAÇÕES:

3.1. Deverão ser enviados junto a proposta os catálogos do veículo oferecido.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

028

3.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

3.3. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:

3.3.1. Preço;

3.3.2. Marca, fabricante e procedência dos produtos;

3.3.4. Garantia do veículo

3.3.5. Pagamento: 30 (trinta) dias após a efetiva entrega;

3.3.6. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;

3.3.7. Local de entrega: conforme descrito no item 2.2 do Anexo I.

3.4. Na nota fiscal deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas, bem como a marca e nome do fabricante.

3.5. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/____ – PROCESSO Nº. ____/____

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

O(A) licitante _____, com domicílio (ou sede) na cidade de _____,

através de seu(sua) _____ estado _____, endereço _____, representante legal (no caso de pessoa jurídica)

_____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. ____/____, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CREDENCIAMENTO, EM ENVELOPE PRÓPRIO.

ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

029

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º ____/____, junto ao Município de _____, que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20__ – PROCESSO N.º ____/20__

Prezado(a) Pregoeiro (a),

_____, (nome da empresa), CNPJ n.º _____, sediada em _____, (endereço completo), por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/06, que se enquadra na situação de _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI – Não exigível para este certame

ANEXO VII - MODELO CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20__ – PROCESSO N.º ____/20__

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE:

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco:

Nome e Código da Agência:

Localidade da Agência (Cidade e Estado):

Número da Conta Bancária:

Nome do Favorecido

OBS: O número de conta bancária informada deverá obrigatoriamente estar em nome da proponente.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS OFERECIDOS)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

3.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

030

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO Nº. ____/20__

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 00/20__-Eletronico, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 00/00/20__ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Prefeita ____, de CPF nº. ____ e RG nº ____ (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: ____, pessoa jurídica de direito privado, situado a ____, nº ____, centro, cidade de ____, Estado ____, CEP ____, inscrito no CNPJ sob nº ____, neste ato representado por ____ com CPF sob nº ____ e RG nº ____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de ____, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura.

Item	Quant	Unid	Descrição

que a CONTRATADA se declara em condições de entrega-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº. ____/__, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de ____/____/____.

1.2 O objeto, a ser fornecido pelo contratado, contará com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região “sudoeste” do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia, tendo sido indicada para os trabalhos a empresa ____, de CNPJ nº ____ localizada em ____.

1.2.1 Caso se faça necessária a substituição da pessoa jurídica responsável pela assistência técnica, durante o período regulamentar de garantia do bem, o contratado prontamente indicará novo responsável pela marca, sempre respeitando o limitador regional do sudoeste do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ ____ (____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de ____;

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: Fundo Municipal de Saude de Cel. Domingos Soares, av Araucária, 3120, CNPJ 08.899.631/0001-04, isents de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, sn, centro, no município de Cel. Domingos Soares– PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

031

em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia ____/____/20__ e termino no dia ____/____/20__, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação e de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal requisitante, na pessoa do responsável, diretor do departamento, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO UNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICIPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o diretor do departamento municipal de saúde/ ação social, na pessoa do Sra Sandra Maria da Rosa / Terezinha de Jesus Jacomel, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

032

alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.

b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras “b.2” e “c”.

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.

- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.



**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

033

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no “caput” desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,
- Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Domingos Soares-PR _____, em ____ de ____ de 20__

CONTRATANTE _____ CONTRATADA

Testemunhas:

(assinatura e nº do CPF)

(assinatura e nº do CPF)

ANEXO IX – MODELO DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é _____ (código) - _____ (descrição da atividade conforme CNAE).

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20__ – PROCESSO Nº. ____/20__

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob nº _____, estabelecida a _____, através do signatário da presente, o senhor (inserir a qualificação completa), representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente.



PARECER JURÍDICO

PROCESSO N.º 107/2020

PREGÃO N.º 52/2020

Traz a análise certame licitatório supra mencionado que objetiva a aquisição de veículos novos para o setor de saúde, conforme demais características editalícias, que passa a ser observado sob os seguintes apontamentos e considerações:

1. Considerando que o(s) setor(es) municipal(is) de SAÚDE/COMPRAS estimou(aram) os quantitativos e os descritivos do objeto em atenção a demanda da municipalidade consoante prazo de fornecimento previsto em edital, tendo, ainda, apontado o valor máximo a ser dispensado para pagamento do(s) objeto(s), conforme cotações prévias por aquele(s) realizadas, tudo exarado na demanda/termo de referência em anexo ao processo;
2. Considerando que vislumbra-se a indicação de dotação orçamentária para a contratação em tela com fulcro no orçamento aprovado para 2020, devidamente apontada pela Contadoria Municipal;
3. Considerando que acompanha o edital a minuta de contrato a ser firmado caso algum proponente veja a ser adjudicatário do objeto ou parte dele bem como demais instrumentos auxiliares para os licitantes;
4. Considerando que a modalidade empregada é adequada, respeitadas suas particularidades, traduzindo-se em certame mais célere e de ampla divulgação, considerando que deverá ocorrer o anúncio do aviso no DIOEMS(diário oficial eletrônico desta municipalidade) além do cadastramento do processo no "mural de licitações" do TCE-PR e a disponibilização do edital na íntegra no site oficial da municipalidade;

Não verificamos, a luz do breve exposto, contrariedades à Lei 8.666/93 e a Lei 10.520/02 que impeçam a sequencia do certame nos moldes em que se encontra, presentemente.

Centro Administrativo Adão Reis em 09 de outubro de 2020


Rogério Schmidt
PROCURADOR OAB 59902-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 52/2020–Eletrônico

Objeto: aquisição de veículos zero km. Local de entrega: Centro de Saúde, Av Araucária, 2784, na cidade de Cel. Domingos Soares-PR. ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: às 10h00min do dia 28/10/2020. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 28/10/2020. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, "Acesso Identificado no link-licitações". Acesso a integral do edital também pelo site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>, Tiago Lopes Araujo-Pregoeiro.

02/1543

Licitação [nº 840791] e Lote [nº 1]

Fornecedor - 1

Valor	R\$ 200.000,00	Opções	
Data e hora do registro	16/10/2020-17:06:51	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	04 UND - Veículo de passeio zero quilometro ano modelo 2020/2021. Bicom bustível, 04 portas, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), 05 lugares, freio ABS e air-bag duplo, câmbio manual de 5 marchas, motor de 1.0 a 1.3, direção hidráulica ou elétrica, distância mínima entre eixos de 2.370mm, cor branca. Rádio com USB e sistema de som instalado. Deverá ser entregue com o primeiro emplacamento, CRLV em nome do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares e seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitado totalmente. Identificação visual conforme, manual de identificação visual de transporte sanitários do Governo do Estado do Paraná mais o logotipo do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares/PR. Valor unitário R\$ 50.000,00, Valor total R\$ 200.000,00; Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias; Prazo de entrega: 30 (trinta) dias; Assistência técnica autorizada em todo estado do Paraná. (MARCA: RENAULT / MODELO: KWID ZEN)		

Fornecedor - 2

Valor	R\$ 200.000,00	Opções	
Data e hora do registro	22/10/2020-15:16:27	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	veículo de passeio, Renault Kwid Zen, zero quilometro ano modelo 2020/2021. bicom bustível, 04 portas, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), 05 lugares, freio abs e airbag duplo, cambio manual de 5 marchas, motor de 1.0, direção elétrica, distancia mínima entre eixos de 2.370mm, cor branca. radio com usb e sistema de som instalado. Deverá ser entregue com o primeiro emplacamento, CRLV em nome do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares e seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitado totalmente. Identificação visual conforme, manual de identificação visual de transporte sanitários do Governo do Estado do Paraná mais o logotipo do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos soares.		

Fornecedor - 3

Valor	R\$ 200.000,00	Opções	
Data e hora do registro	27/10/2020-19:52:46	Situação da proposta	Classificada
Descrição/Observações (conforme instrumento convocatório)	veículo de passeio zero quilometro ano modelo 2020/2021, bicom bustível, 04 portas, ar condicionado, trio elétrico (travas elétricas, vidros elétricos nas portas dianteiras, alarme), 05 lugares, freio abs e airbag duplo, cambio manual de 5 marchas, motor 1.0, direção elétrica, distancia entre eixos de 2.49mm, cor branca. radio com usb e sistema de som instalado. Deverá ser entregue com o primeiro emplacamento, CRLV em nome do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares e seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitado totalmente. Identificação visual conforme, manual de identificação visual de transporte sanitários do Governo do Estado do Paraná mais o logotipo do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos soares.		

5.9

2.19

Licitação [nº 840791] e Lote [nº 1]**Fornecedor - 1**

Valor	R\$ 200.000,00
Data e hora do registro	16/10/2020 17:06:51:589
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 2

Valor	R\$ 200.000,00
Data e hora do registro	22/10/2020 15:16:27:675
Situação da proposta	Classificada

Fornecedor - 3

Valor	R\$ 200.000,00
Data e hora do registro	27/10/2020 19:52:46:759
Situação da proposta	Classificada

ANEXO VII**CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020 – PROCESSO Nº. 107/2020

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Open Veículos Ltda

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.675.147/0001-32 / 902.439.177-7

REPRESENTANTE E CARGO: Marcos Antonio Urso – Sócio

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: RG: 4.300.398-4 CPF: 706.928.319-91, Av. Brasil, 1339, Cascavel/PR, (45)3218-3000

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco: Banco Sicredi 748

Nome e Código da Agência: 710

Conta Corrente: 28410-6

Localidade da Agência (Cidade e Estado): Cascavel/pr

Numero da Conta Bancária: Open Veículos Ltda

Nome do Favorecido: Open Veículos Ltda

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vendas03@brizza.com.br



Lote/tem	Quant.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
2	4	veículo de passeio zero quilometro ano modelo 2020/2021. bicomcombustível, 04 portas, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), 05 lugares, freio abs e airbag duplo, cambio manual de 5 marchas, motor de 1.0, direção elétrica, distancia mínima entre eixos de 2.370mm, cor branca. radio com usb e sistema de som instalado. Deverá ser entregue com o primeiro emplacamento, CRLV em nome do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares e seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitado totalmente. Identificação visual conforme, manual de identificação visual de transporte sanitários do Governo do Estado do Paraná mais o logotipo do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos soares.	Renault Kwid Zen	R\$ 47.875,00	R\$ 191.500,00

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS OFERECIDOS)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais)

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vendas03@brizza.com.br



CASCADEL, 28 de Outubro de 2020

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=ITU BRANCO, ou=0085-05065136,
cn=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Date: 2016.10.28 16:27:15 -03'07'

MARCOS ANTONIO URIO
CPF: 706.928.319-91

RG: 4.300.398-4

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vcndas03@brizza.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vcndas03@brizza.com.br



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

042

CADASTRO Nº 5874500

RAZÃO SOCIAL: OPEN VEICULOS LTDA			
NOME FANTASIA: OPEN VEICULOS LTDA			
CPF/CNPJ: 04.675.147/0001-32		PROTOCOLO: 60489/2020	FONE: (45) 3277-8100
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, S/N Nº 1339 - SÃO CRISTÓVÃO			
QUADRA: 0098	LOTE: 001A	LOTEAMENTO: SAO CRISTOVAO LOTEAM	IMOBILIÁRIO: 118755000
ATIVIDADE PERMITIDAS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.			
OBSERVAÇÕES: *ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 06/01/2021, CONFORME PARECER DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE * ATENDER NBR 9050 - ACESSIBILIDADE; ATENDER VAGAS DE ESTACIONAMENTO; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO; DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS ; Atender o previsto na lei 6477/2015 e a Norma ABNT - NBR 10.151, quanto à emissão de ruídos, e 6706/2017 quanto ao horário de funcionamento. ***EM ATENÇÃO AO Art. 4º DA LEI 6879 de 23 de JULHO de 2018, INFORMAMOS QUE O PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO EXPIRA EM 01/10/2022**			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03/10/2001		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001630	
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001. PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.			
CONTADOR: WILSON MARCOS LOPES		CRC: 034211/O-0	
Nº de Empregados: 87	P. de Serviço: 2.100,00	Comércio: 1.552,00	
Telheiro:	Depósito: 3.264,00	Pátio: 350,00	
Área Indústria: 0,00			
Data Emissão: 06/10/2020			
IMPORTANTE: Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.			
EMITIDO POR (Matr): EDUARDO FILIPINI		FISCAL (Matr): null - null	

null - null



Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado 061.827.029-90
eletronicamente 06/10/2020 17:05:44

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2020 17:05:44 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO: <https://cascavel.jus.br/portal/assinado/06182702990/06102020170544>





PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

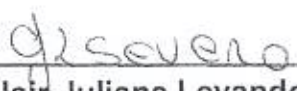
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OPEN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.04.675.147/0001-32, com sede à Avenida Brasil, nº. 1681, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ANTONIO URIO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00350315763 e do CPF nº. 706.928.319-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR é fornecedor da **Prefeitura Municipal Bela Vista da Caroba** (Fone: 46-3557-1180) Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.612.441/0001-07 através do contrato nº (069/2020) do produto conforme abaixo, atestamos ainda que tal fornecimento vem sendo executado satisfatoriamente, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica, cumprindo todos os compromissos assumidos e apresentando ainda pontualidade e eficiência na entrega e na qualidade do mesmo.

ITENS	
Descrição do produto/serviço	Marca do produto
Automóvel Sedan, Fabricação/Modelo 2020/2020 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.6. Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 104CV (E) 101 CV (G). Combustível Gasolina e Etanol (Flex), Transmissão Mecânica com 5 marchas à frente. Direção Hidráulica ou Elétrica, Pneus da Linha de Montagem com Estepe. Freios ABS com EBD. Sistema Elétrico Mínimo 12 Volts. Quatro portas. Cor predominante Branca. Vidros elétricos dianteiros, Trava Elétrica, Ar Condicionado, Sistema de Som Rádio AM/FM/USB com Auto Falantes, Kit de Ferramentas Exigido por Lei e normas do CONTRAN. Logomarca do logotipo conforme modelo fornecido. Itens de Segurança: 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça e, demais previsto em legislação. Tanque Combustível de no mínimo 45 litros. Porta Malas de no mínimo 450 Litros. Garantia de 12 meses da entrada em operação. Entrega Técnica.	RENAULT LOGAN ZEN

Bela Vista da Caroba, 23 de julho de 2020.

Clair Juliane L. Severo
RG: 69144519
Secretária de Administração


Clair Juliane Levandoski Severo
Secretária de Administração



RECEITA ESTADUAL

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90243913-77	04.675.147/0001-32	10/2001

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	OPEN VEICULOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV BRASIL, 1339 - SAO CRISTOVAO - CEP 85816-290 FONE: (45) 3218-3000 - FAX: (45) 3218-3000
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 10/2001 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
	4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
	4763-6/03 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	706.928.319-91	MARCOS ANTONIO URIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CNPJ	27.328.779/0001-25	HCORE PARTICIPACOES LTDA	SÓCIO
CPF	581.038.809-49	SILVANA URIO CICHOCKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	842.943.379-15	SIMONE REGINA URIO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	839.815.789-53	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 23/11/2020.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receta Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90243913-77

Emitido Eletronicamente via Internet
24/10/2020 10:23:21Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.675.147/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/09/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL OPEN VEICULOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1339	COMPLEMENTO *****
-------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.816-294	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 3218-3000
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/09/2020 às 08:56:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OPEN VEICULOS LTDA

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:58 do dia 08/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2021.

Código de controle da certidão: **2412.8638.D5B5.C08A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

047

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022852984-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.675.147/0001-32**

Nome: **OPEN VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



048

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 96820/2020

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1890964
Nome/Razão:	OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	04.675.147/0001-32
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 1339
Complemento:	Nº 1339
Bairro:	SÃO CRISTÓVÃO
Cidade:	Cascavel - PR
CEP:	85.816-294

[REQUERENTE]

Código:	1890964
Nome/Razão:	OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	04.675.147/0001-32

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 27 de outubro de 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPEN VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Certidão nº: 15180996/2020

Expedição: 01/07/2020, às 17:32:59

Validade: 27/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPEN VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.675.147/0001-32**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.675.147/0001-32
Razão Social: OPEN VEICULOS LTDA
Endereço: AV BRASIL 001339 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/10/2020 a 21/11/2020

Certificação Número: 2020102301372684645066

Informação obtida em 27/10/2020 16:51:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**TJPR**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.046/0001-16

051

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ: 04.675.147/0001-32

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de outubro do ano de 2020. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular**SERPRO**
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.675.147/0001-32
 Número de Ordem do Livro: 91
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	OPEN VEICULOS LTDA.
NIRE	41204664644
CNPJ	04.675.147/0001-32
Número de Ordem	91
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	CASCADEL
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/09/2001
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	946703

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	OPEN VEICULOS LTDA.
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	91
Quantidade total de linhas do arquivo digital	946703
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.32.D7.4A.D9.F0.EA.3C.FE.1E.71.97.CF.AE.32.FB.ED.08.E2.95-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 31.292.667,28	R\$ 34.115.903,25
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 24.114.213,87	R\$ 24.595.997,25
DISPONIVEL		R\$ 1.889.128,32	R\$ 2.306.857,33
CAIXA GERAL		R\$ 1.283.175,62	R\$ 1.479.496,55
CAIXA GERAL		R\$ 92.972,80	R\$ 241.898,65
TESOURARIA		R\$ 1.190.202,82	R\$ 1.237.597,90
BCOS CTA CORRENTE		R\$ 498.661,29	R\$ 591.959,05
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 498.661,29	R\$ 591.959,05
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 107.291,41	R\$ 235.401,73
APLICACAO DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 107.291,41	R\$ 235.401,73
REALIZAVEL		R\$ 22.130.351,32	R\$ 22.210.422,44
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R\$ 5.502.418,26	R\$ 5.771.142,75
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 1.119.333,83	R\$ 863.862,20
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 4.383.084,43	R\$ 4.907.280,55
CONTAS CORRENTES		R\$ 1.802.998,52	R\$ 2.254.975,29
CONTAS CORRENTES		R\$ 11.076,00	R\$ 570.345,01
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 1.486.824,83	R\$ 1.494.185,08
CONTAS DE EMPREGADOS		R\$ 62.746,28	R\$ 51.223,69
OUTROS VALORES		R\$ 163.992,78	R\$ 83.655,47
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 78.358,63	R\$ 55.566,04
ESTOQUES		R\$ 14.727.128,02	R\$ 13.963.756,86
VEICULOS USADOS		R\$ 4.605.771,26	R\$ 3.251.499,78
VEICULOS NACIONAIS		R\$ 7.160.589,04	R\$ 8.131.848,55
PECAS DIVERSAS		R\$ 2.960.767,72	R\$ 2.580.408,53
VALORES DIVERSOS		R\$ 97.806,52	R\$ 220.547,54
DEPOSITOS E CAUCOES		R\$ 0,00	R\$ 9.828,51
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 97.806,52	R\$ 210.719,03
OUTRAS ATIVIDADES		R\$ 94.734,23	R\$ 78.717,48
ALMOXARIFADO		R\$ 94.734,23	R\$ 78.717,48
ALMOXARIFADO		R\$ 94.734,23	R\$ 78.717,48
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.821.259,00	R\$ 9.344.115,70
REALIZAVEL LONGO PRAZO		R\$ 3.675.126,54	R\$ 4.690.165,49

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.32.D7.4A.D9.F0.EA.3C.FE.1E.71.97.CF.AE.32.FB.ED.08.E2.95-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CREDITOS		R\$ 3.675.126,54	R\$ 4.690.165,49
DIVERSOS		R\$ 3.675.126,54	R\$ 4.690.165,49
ATIVO PERMANENTE		R\$ 3.146.132,46	R\$ 4.653.950,21
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 600.250,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 600.250,00
IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL		R\$ 2.066.132,46	R\$ 2.973.700,21
IMOBILIZADO NAO OPERACIONAL		R\$ 56.866,41	R\$ 56.866,41
(-) (-)DEPRECIACAO ACUM.NAO OPERAC		R\$ (55.485,55)	R\$ (56.866,41)
IMOBILIZADO OPERACIONAL		R\$ 4.636.838,56	R\$ 6.024.994,58
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA OPERA		R\$ (2.572.086,96)	R\$ (3.051.294,37)
INTANGIVEL		R\$ 1.080.000,00	R\$ 1.080.000,00
INTANGIVEL		R\$ 1.080.000,00	R\$ 1.080.000,00
COMPENSACAO		R\$ 357.194,41	R\$ 175.790,30
COMPENSACAO		R\$ 357.194,41	R\$ 175.790,30
COMPENSACAO		R\$ 357.194,41	R\$ 175.790,30
DEMONSTRACAO		R\$ 357.194,41	R\$ 175.790,30
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 31.292.667,28	R\$ 34.115.903,25
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 12.689.110,51	R\$ 11.651.822,20
FORNECEDORES		R\$ 11.046.421,70	R\$ 9.990.776,50
OBRIGACOES POR MERCADORIAS		R\$ 10.909.930,70	R\$ 9.964.137,72
FORNECEDORES FABRICA		R\$ 7.594.276,63	R\$ 4.385.013,44
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 2.328.846,27	R\$ 2.953.634,99
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 986.807,80	R\$ 2.625.489,29
INSTITUICOES FINANCEIRAS		R\$ 136.491,00	R\$ 26.638,78
BANCOS C/EMPRESTIMO		R\$ 136.491,00	R\$ 26.638,78
DEBITOS DE OBRIG.TRABAL.E PREV		R\$ 1.642.688,81	R\$ 1.661.045,70
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREV		R\$ 1.237.859,02	R\$ 1.333.758,28
OBRIGACOES TRAB. E PREVID.		R\$ 1.237.859,02	R\$ 1.333.758,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.32.D7.4A.D9.F0.EA.3C.FE.1E.71.97.CF.AE.32.FB.ED.08.E2.95-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRIGACOES TRIBUTARIAS A RECOL		R\$ 236.979,79	R\$ 155.642,42
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 236.979,79	R\$ 155.642,42
CONTAS A PAGAR		R\$ 167.850,00	R\$ 171.645,00
DIVERSOS		R\$ 167.850,00	R\$ 171.645,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 3.808.871,00	R\$ 7.354.871,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 3.808.871,00	R\$ 7.354.871,00
CREDORES DIVERSOS		R\$ 3.808.871,00	R\$ 7.354.871,00
ADTO P/AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 3.808.871,00	R\$ 7.354.871,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 14.437.491,36	R\$ 14.933.419,75
CAPITAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 5.000.000,00	R\$ 5.000.000,00
LUCROS E OU PREJUIZOS ACUMULAD		R\$ 9.437.491,36	R\$ 9.933.419,75
LUCROS		R\$ 9.437.491,36	R\$ 9.933.419,75
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 9.437.491,36	R\$ 9.933.419,75
COMPENSACAO		R\$ 357.194,41	R\$ 175.790,30
COMPENSACAO		R\$ 357.194,41	R\$ 175.790,30
COMPENSACAO		R\$ 357.194,41	R\$ 175.790,30
DEMONSTRACAO		R\$ 357.194,41	R\$ 175.790,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.32.D7.4A.D9.F0.EA.3C.FE.1E.71.97.CF.AE.32.FB.ED.08.E2.95-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITAS		R\$ 109.544.025,65	R\$ 127.743.117,00
VENDAS BRUTAS		R\$ 108.024.808,30	R\$ 123.758.410,50
RECEITA DE VEICULOS NOVOS		R\$ 56.155.337,87	R\$ 67.634.331,28
VENDAS DE VEICULOS NOVOS		R\$ 56.155.337,87	R\$ 67.634.331,28
VEICULOS NOVOS		R\$ 18.014.030,56	R\$ 25.459.553,35
VEICULOS NOVOS PART. RENAULT		R\$ 31.647.052,96	R\$ 35.793.401,18
VEICULOS COMERCIAIS LEVES		R\$ 6.494.254,35	R\$ 6.381.376,75
RECEITAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 35.154.555,52	R\$ 37.235.509,43
VENDAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 35.154.555,52	R\$ 37.235.509,43
VENDAS DE SEMI-NOVOS		R\$ 35.633.280,79	R\$ 37.717.683,50
(-) (-)IMPOSTOS VENDAS SEMI-NOVOS		R\$ (478.725,27)	R\$ (482.174,07)
PECAS E OUTROS		R\$ 12.525.980,84	R\$ 13.976.323,39
RECEITAS DE PECAS		R\$ 9.810.949,95	R\$ 10.795.745,68
VENDAS DE PECAS		R\$ 10.144.288,46	R\$ 11.132.090,35
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS-PECAS		R\$ (333.338,51)	R\$ (335.649,74)
(-) (-)DEV. VENDAS DAS PECAS		R\$ 0,00	R\$ (697,35)
(-)IMPOSTOS S/VENDAS-PEC.TERC		R\$ 0,00	R\$ 2,42
RECEITAS - PNEUMATICOS		R\$ 529.141,29	R\$ 477.615,11
VENDAS DE PNEUS		R\$ 529.477,03	R\$ 479.390,86
(-) (-) IMPOSTOS S/VENDA PNEUS -		R\$ (335,74)	R\$ (1.775,75)
BALCÃO		R\$ 404.506,10	R\$ 664.485,79
RECEITAS DE LUBRIFICANTES		R\$ 445.617,74	R\$ 732.058,39
VENDAS DE LUBRIFICANTES		R\$ (41.111,64)	R\$ (67.572,60)
(-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R\$ 83.702,61	R\$ 207.931,81
LUBRIFICANTES		R\$ 85.521,39	R\$ 224.596,84
RECEITAS - ACESSORIOS		R\$ 2.096,78	R\$ 190,00
VENDAS DE ACESSORIOS		R\$ (3.915,56)	R\$ (16.855,03)
VENDAS DE ACESSORIOS TERCEIROS		R\$ 1.697.637,24	R\$ 1.830.227,83
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS-ACESSORIO		R\$ 1.771.967,57	R\$ 1.907.844,97
RECEITAS - PECAS GARANTIA		R\$ (74.330,33)	R\$ (77.617,14)
RECEITAS - PECAS GARANTIA		R\$ 43,65	R\$ 317,17
(-) (-)IMPOSTOS S/VDAS-PEC GARANT.		R\$ 60,00	R\$ 436,00
RECEITAS BOUTIQUE		R\$ (16,35)	R\$ (118,83)
RECEITAS BOUTIQUE			
(-) (-)IMPOSTOS S/VENDAS BOUTIQUE			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.32.D7.4A.D9.F0.EA.3C.FE.1E.71.97.CF.AE.32.FB.ED.08.E2.95-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 3.622.274,01	R\$ 3.980.150,12
RECEITA DE ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 3.622.274,01	R\$ 3.980.150,12
VENDAS DE ASSISTENCIA TECNICA		R\$ 4.109.338,49	R\$ 4.475.537,15
(-) (-)IMPOSTOS VDAS ASSIST.TECNIC		R\$ (454.149,38)	R\$ (470.215,58)
(-) (-)ANULACAO PRESTACAO SERVICOS		R\$ (32.915,10)	R\$ (25.171,45)
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 566.977,79	R\$ 935.429,92
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 566.977,79	R\$ 935.429,92
TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ 595.770,31	R\$ 976.427,78
(-) (-) IMPOSTOS TRANSF.INTERNAS		R\$ (28.775,01)	R\$ (40.995,66)
(-) (-)IMPOSTOS TRANSF.INTERNAS -		R\$ (17,51)	R\$ (2,20)
OFICINA			
(-) PECAS		R\$ (317,73)	R\$ (3.333,64)
(-) VENDA DE PECAS GARANTIA		R\$ (317,73)	R\$ (3.333,64)
(-) VENDAS DE PECAS GARANTIA		R\$ (317,73)	R\$ (3.333,64)
RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 1.295.346,68	R\$ 817.361,53
OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS		R\$ 1.084.251,53	R\$ 590.237,73
VEICULOS		R\$ 1.084.251,53	R\$ 590.237,73
RECEITAS OPERAC. VEIC. NOVOS		R\$ 1.141.394,68	R\$ 621.295,21
(-) (-)IMPOSTOS S/COMISSOES		R\$ (57.143,15)	R\$ (31.057,48)
RENDAS OPERACIONAIS - VEICULOS		R\$ 176.568,43	R\$ 131.789,65
VEICULOS USADOS		R\$ 176.568,43	R\$ 131.789,65
RECEITAS OPERAC. VEIC. USADOS		R\$ 205.877,47	R\$ 153.151,22
(-) (-)IMPOSTOS S/COM.FINANC.VDAS		R\$ (29.309,04)	R\$ (21.361,57)
RENDAS OPERACIONAIS - PECAS		R\$ 33.924,67	R\$ 95.334,15
PECAS		R\$ 33.924,67	R\$ 95.334,15
RECEITAS OPERACIONAIS PECAS		R\$ 33.924,67	R\$ 95.334,15
RENDAS FINANCEIRAS		R\$ 207.539,09	R\$ 268.461,46
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 207.539,09	R\$ 268.461,46
FINANCEIRAS		R\$ 207.539,09	R\$ 268.461,46
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 207.539,09	R\$ 268.461,46
RECEITAS NAO OPERACIONAL		R\$ 16.331,58	R\$ 2.898.883,51
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 16.331,58	R\$ 2.898.883,51
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 16.331,58	R\$ 2.898.883,51
RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ 16.331,58	R\$ 2.898.883,51
(-) CUSTOS		R\$ (109.130.212,82)	R\$ (127.247.188,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.32.D7.4A.D9.F0.EA.3C.FE.1E.71.97.CF.AE.32.FB.ED.08.E2.95-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (93.759.814,40)	R\$ (109.850.060,46)
(-) CUSTOS DAS VENDAS-NOVOS		R\$ (48.011.169,66)	R\$ (59.230.728,88)
(-) CUSTOS DOS VEICULOS NOVOS		R\$ (48.011.169,66)	R\$ (59.230.728,88)
(-) CUSTO VEICULOS NOVOS		R\$ (17.801.370,00)	R\$ (26.675.122,32)
(-) CUSTO VEIC. NOVOS PART. RENAUL		R\$ (28.127.889,69)	R\$ (30.732.798,02)
(-) CUSTO VEIC. COM. LEVES RENAULT		R\$ (4.775.828,22)	R\$ (4.504.061,66)
RECUPERAÇÃO DE CUSTOS - BONUS		R\$ 2.693.918,25	R\$ 2.681.253,12
(-) CUSTOS DAS VENDAS-USADOS		R\$ (33.049.147,39)	R\$ (35.968.375,79)
(-) CUSTOS DAS VENDAS-USADOS		R\$ (33.049.147,39)	R\$ (35.968.375,79)
(-) CUSTOS VENDAS USADOS		R\$ (33.049.147,39)	R\$ (35.968.375,79)
(-) CUSTOS DAS PECAS/OUTROS		R\$ (9.452.479,65)	R\$ (10.529.237,97)
(-) CUSTOS DAS VENDAS - PECAS		R\$ (7.224.104,17)	R\$ (7.991.533,94)
(-) CUSTO DAS PECAS RENAULT		R\$ (7.224.104,17)	R\$ (7.991.533,94)
(-) CUSTOS - PNEUMATICOS		R\$ (450.953,67)	R\$ (411.371,60)
(-) CUSTO DE PNEUS		R\$ (450.953,67)	R\$ (411.371,60)
(-) CUSTOS - LUBRIFICANTES		R\$ (198.492,56)	R\$ (339.619,13)
(-) CUSTO LUBRIFICANTES		R\$ (198.492,56)	R\$ (339.619,13)
(-) CUSTOS - ACESSORIOS		R\$ (56.058,13)	R\$ (132.540,43)
(-) CUSTOS ACESSORIOS		R\$ (33.655,52)	R\$ (81.387,43)
(-) CUSTOS ACESSORIOS TERCEIROS		R\$ (22.402,61)	R\$ (51.153,00)
(-) CUSTOS PEÇAS GARANTIA		R\$ (1.523.171,03)	R\$ (1.653.820,12)
(-) CUSTO PEÇAS GARANTIA		R\$ (1.523.171,03)	R\$ (1.653.820,12)
(-) CUSTOS BOUTIQUE		R\$ (48,61)	R\$ (352,75)
(-) CUSTOS BOUTIQUE		R\$ (48,61)	R\$ (352,75)
(-) CUSTOS DA ASSISTENCIA TECNICA		R\$ (1.811.090,72)	R\$ (1.917.094,29)
(-) CUSTOS DAS VENDAS ASSIST.TECNI		R\$ (1.811.090,72)	R\$ (1.917.094,29)
(-) CUSTO VENDAS ASSIST. TECNICA		R\$ (1.811.090,72)	R\$ (1.917.094,29)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ (1.435.926,98)	R\$ (2.206.559,70)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ (1.435.926,98)	R\$ (2.206.559,70)
(-) TRANSFERENCIAS INTERNAS		R\$ (1.435.926,98)	R\$ (2.206.559,70)
CUSTO DE PECAS		R\$ 0,00	R\$ 1.936,17
CUSTO DE PECAS GARANTIA		R\$ 0,00	R\$ 1.936,17
CUSTO DE PECAS GARANTIA		R\$ 0,00	R\$ 1.936,17
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.995.883,60)	R\$ (14.669.854,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.32.D7.4A.D9.F0.EA.3C.FE.1E.71.97.CF.AE.32.FB.ED.08.E2.95-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: OPEN VEICULOS LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Número de Ordem do Livro: 91

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO GRUPO

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (12.995.883,60)	R\$ (14.669.854,00)
(-) DESPESAS		R\$ (12.995.883,60)	R\$ (14.669.854,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (6.147.524,45)	R\$ (6.972.988,33)
(-) DESPESAS FIXAS		R\$ (2.409.550,35)	R\$ (2.606.849,36)
(-) DESPESAS SEMIFIXAS		R\$ (4.175.093,21)	R\$ (4.806.755,48)
(-) DESPESAS VARIÁVEIS		R\$ (263.715,59)	R\$ (283.260,83)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.234.079,82)	R\$ (2.524.173,87)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.234.079,82)	R\$ (2.524.173,87)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.990.730,40)	R\$ (2.214.073,56)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.990.730,40)	R\$ (2.214.073,56)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (243.349,42)	R\$ (310.100,31)
(-) CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS		R\$ (243.349,42)	R\$ (310.100,31)
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 36.377,68	R\$ 16.013,04
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 36.377,68	R\$ 16.013,04
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 36.377,68	R\$ 16.013,04
DESPESAS		R\$ 36.377,68	R\$ 16.013,04
(-) PROVISÃO DO IMP.RENDA E CONTR.		R\$ (176.812,68)	R\$ (219.113,32)
(-) PROVISÃO S/APURAÇÃO DE RESULTA		R\$ (176.812,68)	R\$ (219.113,32)
(-) PROVISÕES		R\$ (176.812,68)	R\$ (219.113,32)
(-) PROVISÕES		R\$ (176.812,68)	R\$ (219.113,32)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 413.812,83	R\$ 495.928,39
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6C.32.D7.4A.D9.F0.EA.3C.FE.1E.71.97.CF.AE.32.FB.ED.08.E2.95-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 4 de 4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41204664644	CNPJ 04.675.147/0001-32	
NOME EMPRESARIAL OPEN VEICULOS LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 91
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6C.32.D7.4A.D9.F0.EA.3C.FE.1E.71.97.CF.AE.32.FB.ED.08.E2.95	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	70692831991	MARCOS ANTONIO URIO:70692831991	864168771727210840 3	03/12/2019 a 03/12/2020	Sim
Contador	60298227991	WILSON MARCOS LOPES:60298227991	508450977331868113 7	02/07/2019 a 02/07/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

6C.32.D7.4A.D9.F0.EA.3C.FE.1E.
71.97.CF.AE.32.FB.ED.08.E2.95-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 19/05/2020 às 15:48:21

33.D6.D0.9E.A2.0B.51.70
4C.E2.77.DD.34.A2.54.1D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
VIVIANE DE MORAIS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7896249-6 SESP PR

CPF
027.114.129-89

DATA NASCIMENTO
25/11/1979

FORMAÇÃO
ADILAR SOUZA DE MORAIS

ANA DE LOURDES DE MORAIS

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02725610207

VALIDADE
18/09/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/09/2000

Assinatura do Portador
Viviane de Moraes

LOCAL
TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO
18/09/2019

Assinatura do Emissor
61664510061
PR916991209

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1936051958

PROIBIDO PLASTIFICAR
1936051958

TABELAÇÃO
DE NOTAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE NOTAS
07 OUT. 2019

Tab. (45) 308-670-1733 CASCAVEL-PR

Selo de autenticidade
72133

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.
Dov. fé.

**RENAULT**

Passion for life

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT

**RENAULT**

Passion for life

062

ANEXO VII**CARTA-PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Ao Município de Cel. Domingos Soares – Paraná

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020 – PROCESSO Nº. 107/2020

Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do BEM abaixo discriminado, conforme Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Open Veiculos Ltda

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 04.675.147/0001-32 / 902.439.177-7

REPRESENTANTE E CARGO: Viviane de Moraes – Diretora Financeira

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: RG: 7.896.249-6 CPF: 027.114.129-89, Av. Brasil, 1339, Cascavel/PR, (45)3218-3000

2. DADOS BANCARIOS

Nome e Código do Banco: Banco Sicredi 748

Nome e Código da Agencia: 710

Conta Corrente: 28410-6

Localidade da Agencia (Cidade e Estado): Cascavel/pr

Numero da Conta Bancária: Open Veiculos Ltda

Nome do Favorecido: Open Veiculos Ltda

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vendas03@brizza.com.br



Lote/Item	Quant.	Descrição	Marca/Modelo	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
2	4	veículo de passeio zero quilometro ano modelo 2020/2021. bicom bustivel, 04 portas, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), 05 lugares, freio abs e airbag duplo, cambio manual de 5 marchas, motor de 1.0, direção elétrica, distancia mínima entre eixos de 2.370mm, cor branca. radio com usb e sistema de som instalado. Deverá ser entregue com o primeiro emplacamento, CRLV em nome do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares e seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitado totalmente. Identificação visual conforme, manual de identificação visual de transporte sanitários do Governo do Estado do Paraná mais o logotipo do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos soares.	Renault Kwid Zen	R\$ 47.875,00	R\$ 191.500,00

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO COTADO (INSERIR PLANILHA DE PREÇOS OFERECIDOS)

Deverá ser cotado, preço unitário, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais)

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vendas03@brizza.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

064

3.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento do BEM, tais como os encargos (obrigações sociais, transporte, impostos, taxas etc.).

04.675.147/0001-32
OPEN VEÍCULOS LTDA
AV. BRASIL 1339
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-290
CASCAVEL - PARANÁ

CASCAVEL, 28 de Outubro de 2020

VIVIANE DE MORAIS

CPF: 027.114.129-89

RG: 7.896.249-6

Open Veículos - Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 - JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vendas03@brizza.com.br



ESTEVES
SANTOS

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabellã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO

147-P

FOLHA

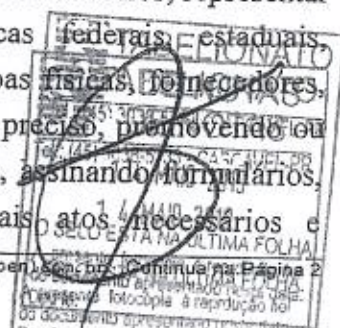
071/072



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00147-P, às Folhas 071/072, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: OPEN VEÍCULOS LTDA A FAVOR DE VIVIANE DE MORAIS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, (06/02/2014), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **OPEN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.675.147/0001-32, com sede na Avenida Brasil, 1681, Gramado em Cascavel-PR neste ato representado, por seu Administrador: **Marcos Antonio Urio**, brasileiro, casado, empresária, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00350315763 e inscrito no CPF/MF sob nº 706.928.319-91, residente e domiciliado na Terra Roxa, 1425, Região Do Lago 2, Cascavel-PR, conforme Décima Segunda Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social, firmado aos 10/09/2013, registrada na Junta Comercial do Paraná - sob o nº 20135446740, e Certidão Simplificada expedida pela referida junta aos 05/02/2014, cujos fotocópias encontram-se arquivadas às folhas 182/188, do Livro 101/ACS destas Notas. O presente reconhecido como o próprio por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: **VIVIANE DE MORAIS**, brasileira, solteira como declarou, maior e capaz, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 7.896.249-6-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 027.114.129-89, residente e domiciliada na Guachini, 294, La Salle, Toledo-PR; à qual confere: poderes para nomeada procuradora em nome da sobredita empresa, pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamento e demais condições, mesmo penais, retirar da repartição geral de Correios e Telégrafos correspondências registradas com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e tudo mais o que seja pertencente à empresa Outorgante; assinar carteiras e contratos de trabalhos; representar ainda a Outorgante perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, empresas públicas ou privadas, pessoas físicas, de negociadores, representantes, Juntas Comerciais, DETRAN, e onde mais for preciso, promovendo ou requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos, assinando formulários, requerimentos e cadastros, praticar enfim, todos os demais atos necessários e





República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos

Tabeliã
4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos

Func. Autorizado
Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444
Cascavel - Paraná



LIVRO

147-P

FOLHA

071/072

ESTEVESSANTOS

indispensáveis ao mais amplo, cabal e fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 1367/2014. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$60,38 (VRC 384,62). Selo Digital Nº FokXr.DDeSD.4IT8m, Controle: gv5hG.lulF. Cascavel-PR, 06 de fevereiro de 2014. (aa.) OPEN VEÍCULOS LTDA, MARCOS ANTONIO URIO, Representante do Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,28, (VRC 40,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,82 pago através da Guia nº 14000000002465989-0 aos 10/04/2017 para fins de CERTIDÃO.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Cascavel-PR, 10 de abril de 2017.

TABELIONATO
ESTEVESSANTOS
CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
Marina Esteves Santos
TABELIÃ
Rua São Paulo, Nº 659
Fone: (45) 3037-7444
CEP: 85801-020
Cascavel - Paraná

MARINA ESTEVES SANTOS

Tabeliã

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
rnKj3.ko5tC.WTurF
EDJwo.oay5A
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Juliana de M. Zimmermann Müller

Escrevente Autorizada





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OPEN VEICULOS LTDA			Protocolo: PRC2003655629		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204664644	CNPJ 04.675.147/0001-32	Data de Ato Constitutivo 25/09/2001	Início de Atividade 15/10/2001		
Endereço Completo Avenida BRASIL, Nº 1339, SAO CRISTOVAO - Cascavel/PR - CEP 85816-290					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO VAREJISTA DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS, COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS, ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR, OFICINA MECANICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS ACESSORIOS E MANUTENÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEICULOS, LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM CONDUTOR, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.					
Capital Social R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) Capital Integralizado R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARCOS ANTONIO URIO	706.928.319-91	R\$ 5.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	839.815.789-53	R\$ 5.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SIMONE REGINA URIO	842.943.379-15	R\$ 5.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HCORE PARTICIPACOES LTDA	27.328.779/0001-25	R\$ 4.980.000,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
SILVANA URIO CICHOCKI	581.038.809-49	R\$ 5.000,00	Sócio / Administrador / S REPRESENTANTE		
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
SILVANA URIO CICHOCKI	581.038.809-49				
Nome	CPF	Término do mandato			
MARCOS ANTONIO URIO	706.928.319-91				
Nome	CPF	Término do mandato			
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	839.815.789-53				
Nome	CPF	Término do mandato			
SIMONE REGINA URIO	842.943.379-15				
Último Arquivamento Data	Número	Ato/eventos		Situação	
02/10/2018	20185736726	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela					
1 - NIRE: 41900738280		CNPJ: 04.675.147/0002-13			
Endereço Completo					
Avenida PARIGOT DE SOUZA, Nº 3224, TOCANTINS, Toledo, PR, CEP: 85904270					
2 - NIRE: 41900757250		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo					
AVENIDA COSTA E SILVA, Nº 1819, LOJA 01, PARQUE PRESIDENTE, Foz do Iguaçu, PR, CEP: xx.xxx-xxx					



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: OPEN VEICULOS LTDA	Protocolo: PRC2003655829
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2020, às 08:32:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QK1VNBAV.



PRC2003655829

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ANEXO 11

**TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE
VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA MARCA
RENAULT FIRMADO EM 22/10/2001**

Pelo presente Termo de Aditamento e Rerratificação, doravante "**ADITIVO**", de um lado **RENAULT DO BRASIL S.A.**, empresa com sede na Avenida Renault, nº 1300, Borda do Campo, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados; **RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, empresa com sede na Rua Fidêncio Ramos, nº 223, 10º andar, Edifício Palladio, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 01.069.573/0001-34, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados; ambas doravante simplesmente denominadas "**CONCEDENTES**", e de outro lado **OPEN VEÍCULOS LTDA.**, empresa com sede na Avenida Brasil, nº 1.339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.675.147/0001-32, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados; doravante denominada "**CONCESSIONÁRIA**", tendo em vista os ajustes anteriormente efetuados e,

CONSIDERANDO que as **CONCEDENTES** e a **CONCESSIONÁRIA** firmaram em 22/10/2001 Contrato de Concessão de Veículos Automotores da marca **RENAULT**, doravante **CONTRATO DE CONCESSÃO**.

CONSIDERANDO que a **CONCESSIONÁRIA** tem a intenção de transferir o endereço de sua filial, ora situada na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, na Rua Rio Branco, 2.022, Bairro Centro, CEP 85.900-005, para a Avenida Parigot de Souza, nº 3.224, Bairro Tocantins, CEP 85.904-270, na mesma cidade, Estado do Paraná.

As Partes resolvem firmar o presente **ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As **PARTES** ratificam o **CONTRATO DE CONCESSÃO**, que permanece inalterado, com sua **MATRIZ** na Avenida Brasil, nº 1.339, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná, CEP 85.816-290, inscrita no CNPJ sob o nº 04.675.147/0001-32, e as **FILIAIS** situadas nos seguintes endereços:

- Cidade de Toledo, Estado do Paraná, Avenida Parigot de Souza, nº 3.224, Bairro Tocantins, CEP 85.904-270.
- Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Rua Nelson da Cunha Junior, nº 300, Bairro Vila Pérola, CEP 85.865-228.

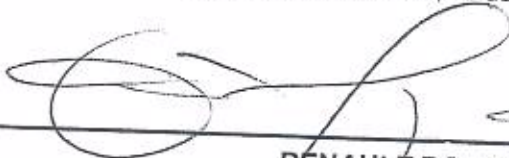


CLÁUSULA SEGUNDA

Declaram as partes, para os devidos fins de direito, que o presente termo retifica os termos do **CONTRATO DE CONCESSÃO** firmado em 22/10/2001 e os termos aditivos anteriores ratifica os demais termos que não forem conflitantes com o presente instrumento, os quais permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justas e contratadas, as Partes firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor.

São José dos Pinhais, 16 de novembro de 2011.

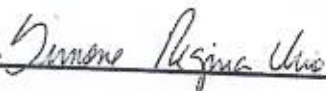


 RENAULT DO BRASIL S.A.



 RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

04.675.147/0001-32

Open Veículos Ltda. 
 OPEN VEÍCULOS LTDA

Av. Brasil, 1339 - São Cristóvão
 CEP 85816-290 - Cascavel - PR



OPEN VEÍCULOS LTDA**CNPJ Nº 04.675.147/0001-32****NIRE 4120466464-4****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

1

ACYR MIGUEL URIO, brasileiro, nascido em 28 de novembro de 1941, maior, casado em regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 518.590-4, expedida pela SESP/PR em 01/11/2007 e CPF nº. 014.639.939-00, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Porto Alegre, nº 21, Apto 111, Bairro Alvorada, CEP 85.601-480 e **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR em 18/09/2001 e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”, com sede em Cascavel – PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20152701150 por despacho em sessão de 22 de abril de 2015, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É admitida na sociedade **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil-RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: É admitida na sociedade **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR., casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 em 30/01/2012 e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
 PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801490443. NIRE: 41204664644.
 OPEN VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 04.675.147/0001-32

NIRE 4120466464-4

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

CLÁUSULA TERCEIRA: É admitida na sociedade **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – Pr., nascida em 25 de maio de 1973, maior, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2017 e CPF nº 842.943.379-15 residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Antonina, nº 305, Apto 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580.

CLÁUSULA QUARTA: É admitido na sociedade **ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050.

CLAUSULA QUINTA: Os sócios ingressantes declaram serem conhecedores plenos da situação econômica – financeira da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios ingressantes declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei, ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercerem atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio **ACYR MIGUEL URIO** que possui na sociedade 4.285.000 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 4.285.000,00 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil reais) totalmente integralizados, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo de forma onerosa à sócia ingressante **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica acima qualificada, a totalidade de suas quotas pelo valor de R\$ 4.285.000,00 (quatro milhões duzentos e oitenta e cinco mil reais), que deverão ser pagos até 30/09/2018, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio **MARCOS ANTONIO URIO** que possui na sociedade 715.000 (setecentas e quinze mil) quotas no valor de R\$ 715.000,00 (setecentas e quinze mil reais) totalmente integralizados, vende e transfere de forma onerosa à sócia ingressante **HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica acima qualificada, apenas 700.000 (setecentas mil) quotas pelo valor de R\$ 700.000 (setecentas mil reais), que deverão ser pagos até 30/09/2018, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA**CNPJ N° 04.675.147/0001-32****NIRE 4120466464-4****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3

quotas ora adquiridas; à sócia ingressante **SILVANA URIO CICHOCKI** acima qualificada apenas 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser pagos neste ato em moeda corrente nacional do país, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas; à sócia ingressante **SIMONE REGINA URIO** acima qualificada apenas 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser pagos neste ato em moeda corrente nacional do país, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas e ao sócio ingressante **ACYR MIGUEL URIO JUNIOR** acima qualificado apenas 5.000 (cinco mil) quotas pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), que deverão ser pagos neste ato em moeda corrente nacional do país, dando pelo presente plena geral e rasa quitação das quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA NONA: Os sócios adquirentes assumem total responsabilidade pelo ATIVO e PASSIVO relativamente e proporcionalmente as quotas ora adquiridas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Face às alterações havidas nas cláusulas sétima e oitava deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas totalmente integralizadas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios.

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.000	4.980.000,00	99,600
SILVANA URIO CICHOCKI	5.000	5.000,00	0,100
SIMONE REGINA URIO	5.000	5.000,00	0,100
MARCOS ANTONIO URIO	5.000	5.000,00	0,100
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.000	5.000,00	0,100
Total	5.000.000	5.000.000,00	100,000

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ANTONIO URIO, SILVANA URIO CICHOCKI, SIMONE REGINA URIO e ACYR MIGUEL URIO JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB N° 20182098591.
 PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801490443. NIRE: 41204664644.
 OPEN VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA**CNPJ Nº 04.675.147/0001-32****NIRE 4120466464-4****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

4

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

OPEN VEÍCULOS LTDA**CNPJ Nº 04.675.147/0001-32****NIRE 412.0466464-4****CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR., casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 em



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
 PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801490443. NIRE: 41204664644.
 OPEN VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA**CNPJ Nº 04.675.147/0001-32****NIRE 4120466464-4****DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

5

30/01/2012 e CPF nº. 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, natural de Francisco Beltrão – Pr., nascida em 25 de maio de 1973, maior, casada em Regime de Separação de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2017 e CPF nº 842.943.379-15 residente e domiciliada em Francisco Beltrão – Pr., à Rua Antonina, nº 305, Apto 101, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-580 e **ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”, com sede em Cascavel – PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20141916575 por despacho em sessão de 07 de abril de 2015, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na, na cidade de Cascavel - PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial na cidade de Toledo – PR, na Av. Parigot de Souza, nº 3224, Bairro Tocantins, CEP 85.904-270, CNPJ 04.675.147/0002-13, com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900738280, por despacho em sessão de 25 de setembro de 2001.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial na cidade de Foz do Iguaçu – PR, na Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 01, Parque Presidente, CEP 85.863-000, CNPJ 04.675.147/0003-02 com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900757250, por despacho em sessão de 06 de fevereiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
 PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801490443. NIRE: 41204664644.
 OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 04.675.147/0001-32

NIRE 4120466464-4

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da matriz e das filiais é:

- a) **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS.**
- b) **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS.**
- c) **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- d) **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR.**
- e) **OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- f) **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.**
- g) **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.**
- h) **SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- i) **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**
- j) **ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.**
- k) **REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- l) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.**
- m) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.**
- n) **COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.**
- o) **COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma e assim subscritas:



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 04.675.147/0001-32

NIRE 4120466464-4

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA	4.980.000	4.980.000,00	99,600
SILVANA URIO CICHOCKI	5.000	5.000,00	0,100
SIMONE REGINA URIO	5.000	5.000,00	0,100
MARCOS ANTONIO URIO	5.000	5.000,00	0,100
ACYR MIGUEL URIO JUNIOR	5.000	5.000,00	0,100
Total	5.000.000	5.000.000,00	100,000

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ANTONIO URIO, SILVANA URIO CICHOCKI, SIMONE REGINA URIO e ACYR MIGUEL URIO JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar, individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
 PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801490443. NIRE: 41204664644.
 OPEN VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembléia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro de Cascavel - Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801490443. NIRE: 41204664644.
OPEN VEICULOS LTDA

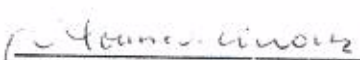
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

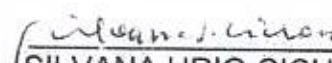
OPEN VEÍCULOS LTDA
CNPJ Nº 04.675.147/0001-32
NIRE 4120466464-4
DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

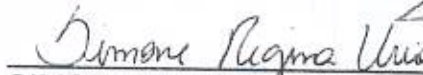
Cascavel – PR, 05 de abril de 2018


 ACYR MIGUEL URIO


 MARCOS ANTONIO URIO


 HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA
 Representada por
 Seu representante legal
 Silvana Urío Cichocki
 Administrador não sócio


 SILVANA URIO CICHOCKI


 SIMONE REGINA URIO


 ACYR MIGUEL URIO JUNIOR

Testemunhas:


 Eduardo Misturini
 CPF: 035.594.459-65
 RG: 8.129.156-0 SESP/PR


 Solange de Marco
 CPF: 839.982.689-87
 RG: 6.090.213-5 SESP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/04/2018 14:56 SOB Nº 20182098591.
 PROTOCOLO: 182098591 DE 16/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801490443. NIRE: 41204664644.
 OPEN VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 20/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
BELA VISTA DA CAROBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **OPEN VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.04.675.147/0001-32, com sede à Avenida Brasil, nº. 1681, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ANTONIO URIO**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00350315763 e do CPF nº. 706.928.319-91, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR é fornecedor da Prefeitura Municipal Bela Vista da Caroba (Fone: 46-3557-1180) Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.612.441/0001-07 através do contrato nº (069/2020) do produto conforme abaixo, atestamos ainda que tal fornecimento vem sendo executado satisfatoriamente, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica, cumprindo todos os compromissos assumidos e apresentando ainda pontualidade e eficiência na entrega e na qualidade do mesmo.

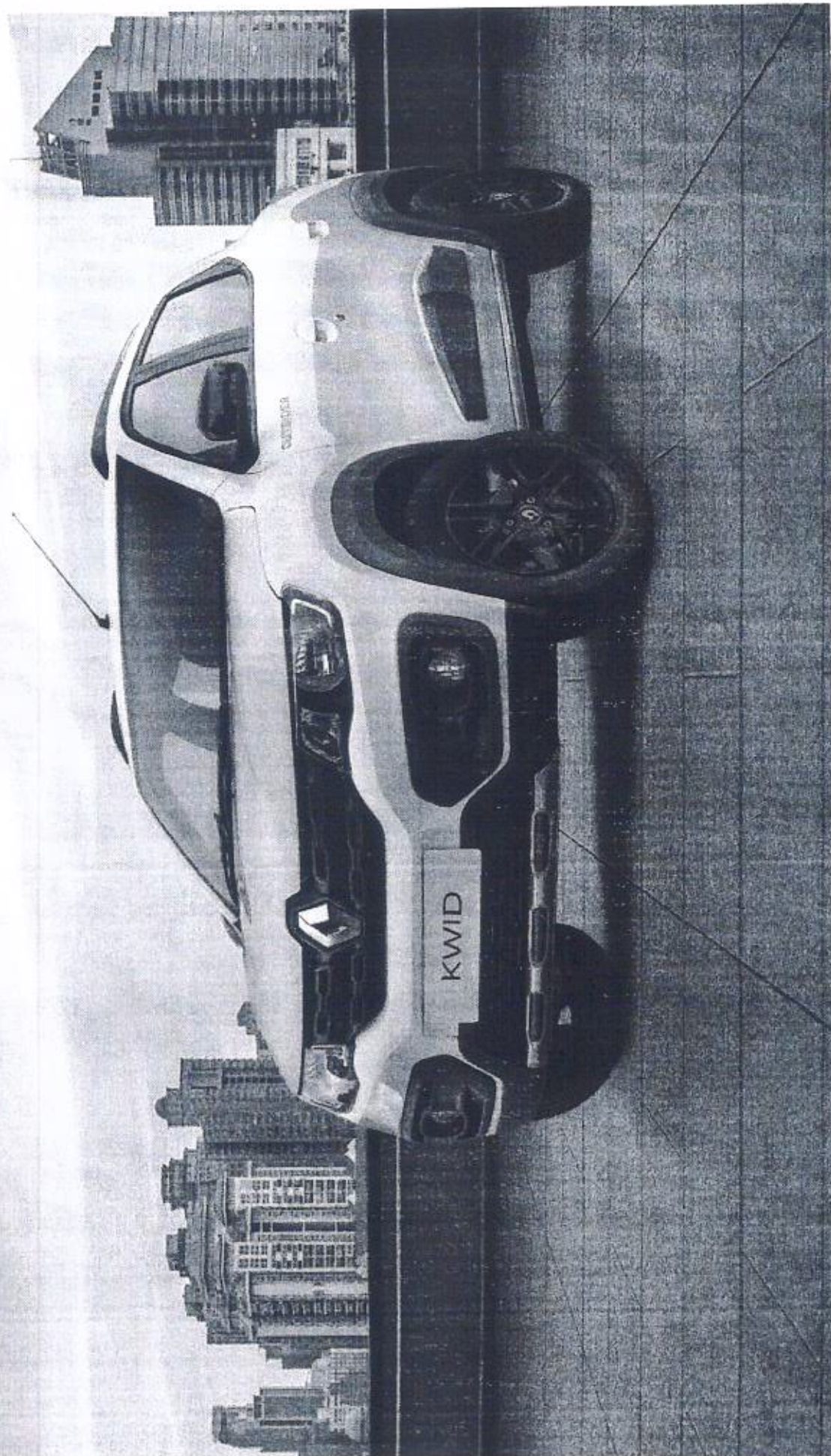
ITENS	
Descrição do produto/serviço	Marca do produto
Automóvel Sedan, Fabricação/Modelo 2020/2020 (Novo, Zero Km), Motorização mínima 1.6. Capacidade 5 passageiros, Potência Mínima de 104CV (E) 101 CV (G). Combustível Gasolina e Etanol (Flex), Transmissão Mecânica com 5 marchas à frente. Direção Hidráulica ou Elétrica, Pneus da Linha de Montagem com Estepe. Freios ABS com EBD. Sistema Elétrico Mínimo 12 Volts. Quatro portas. Cor predominante Branca. Vidros elétricos dianteiros, Trava Elétrica, Ar Condicionado, Sistema de Som Rádio AM/FM/USB com Auto Falantes, Kit de Ferramentas Exigido por Lei e normas do CONTRAN. Logomarca do logotipo conforme modelo fornecido. Itens de Segurança: 2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça e, demais previsto em legislação. Tanque Combustível de no mínimo 45 litros. Porta Malas de no mínimo 450 Litros. Garantia de 12 meses da entrada em operação. Entrega Técnica.	RENAULT LOGAN ZEN

Bela Vista da Caroba, 23 de julho de 2020.

Clair Juliane L. Severo
RG: 69144519
Secretária de Administração

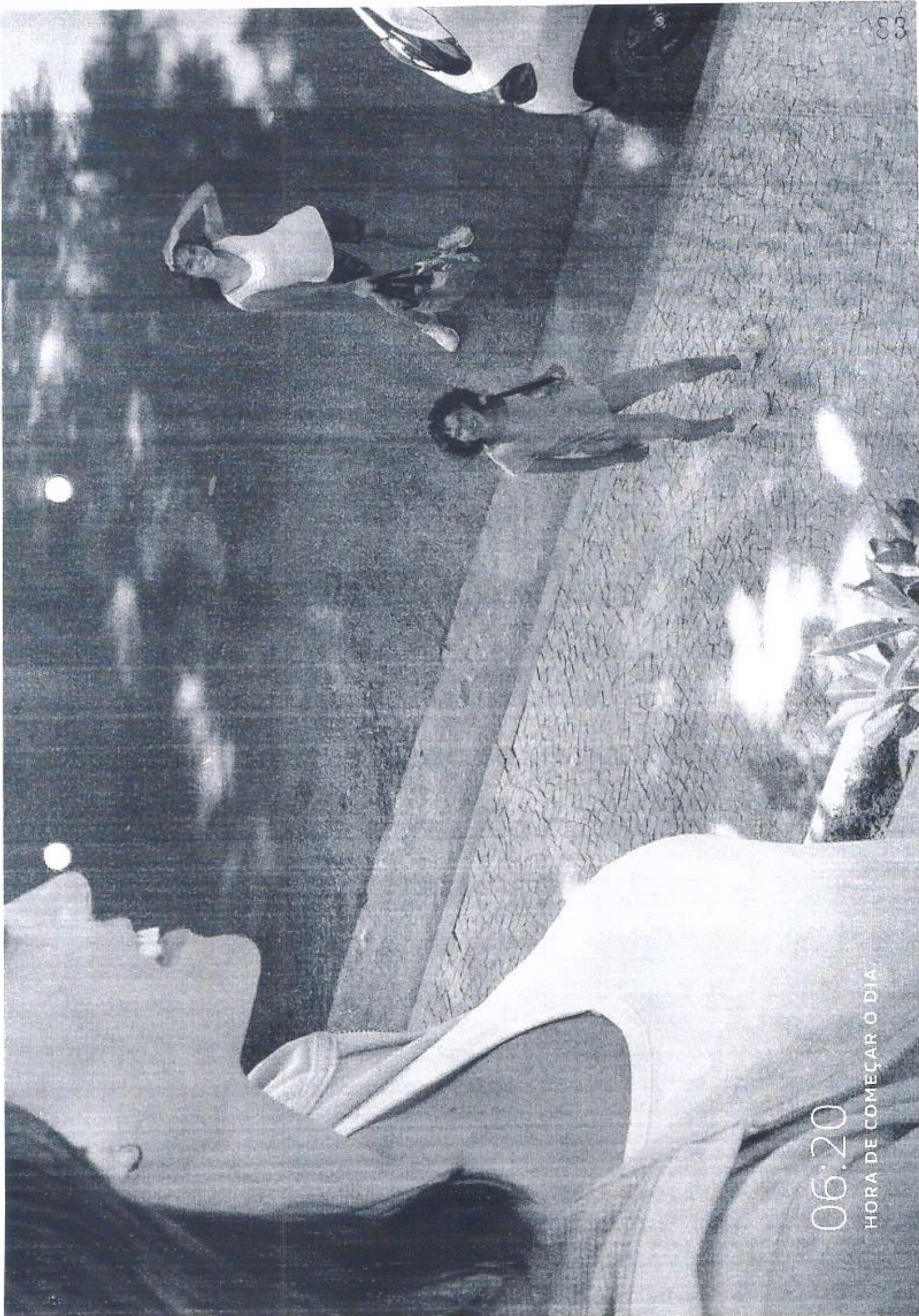

Clair Juliane Levandoski Severo
Secretária de Administração

Renault KWID



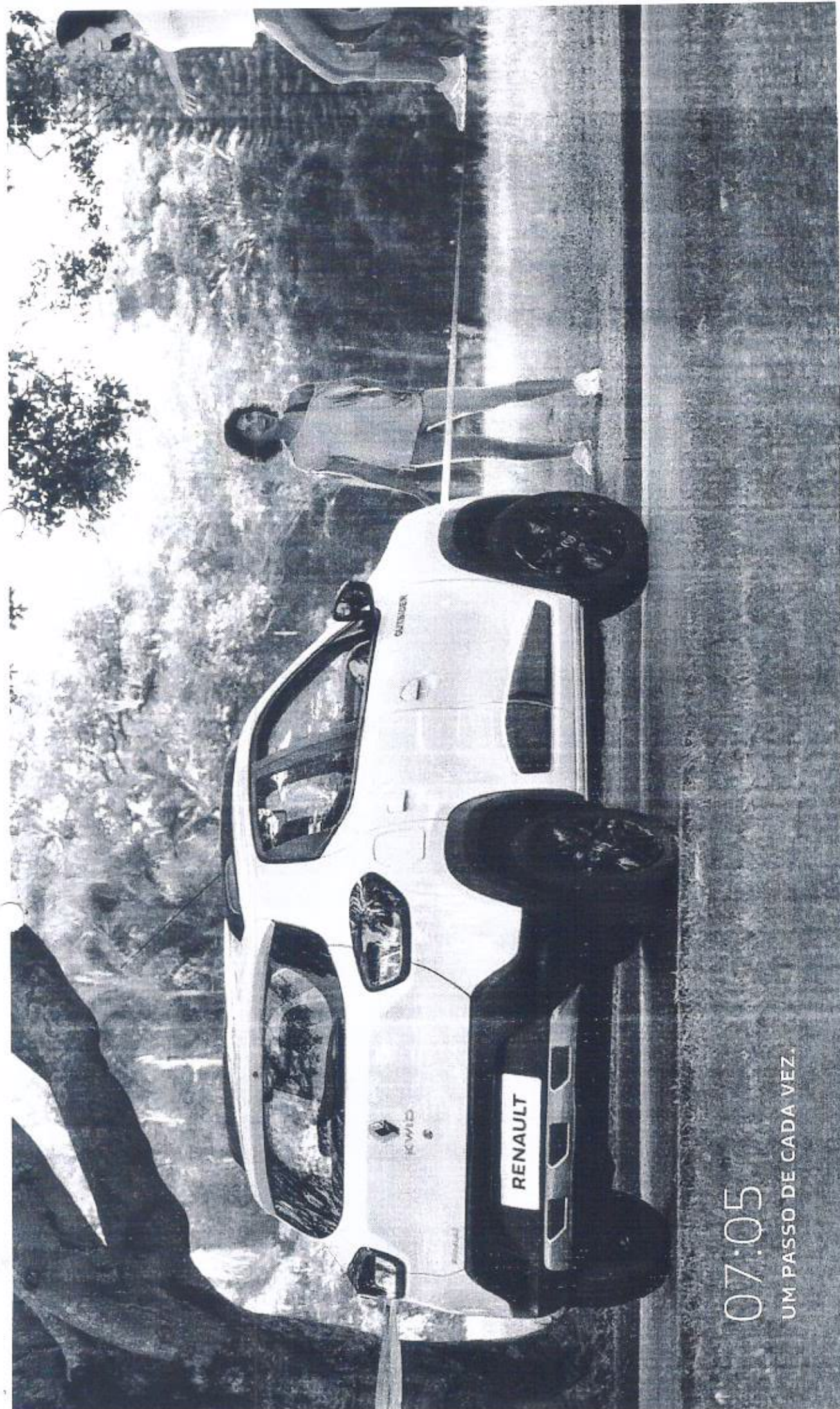
06:20

HORA DE COMEÇAR O DIA



07:05

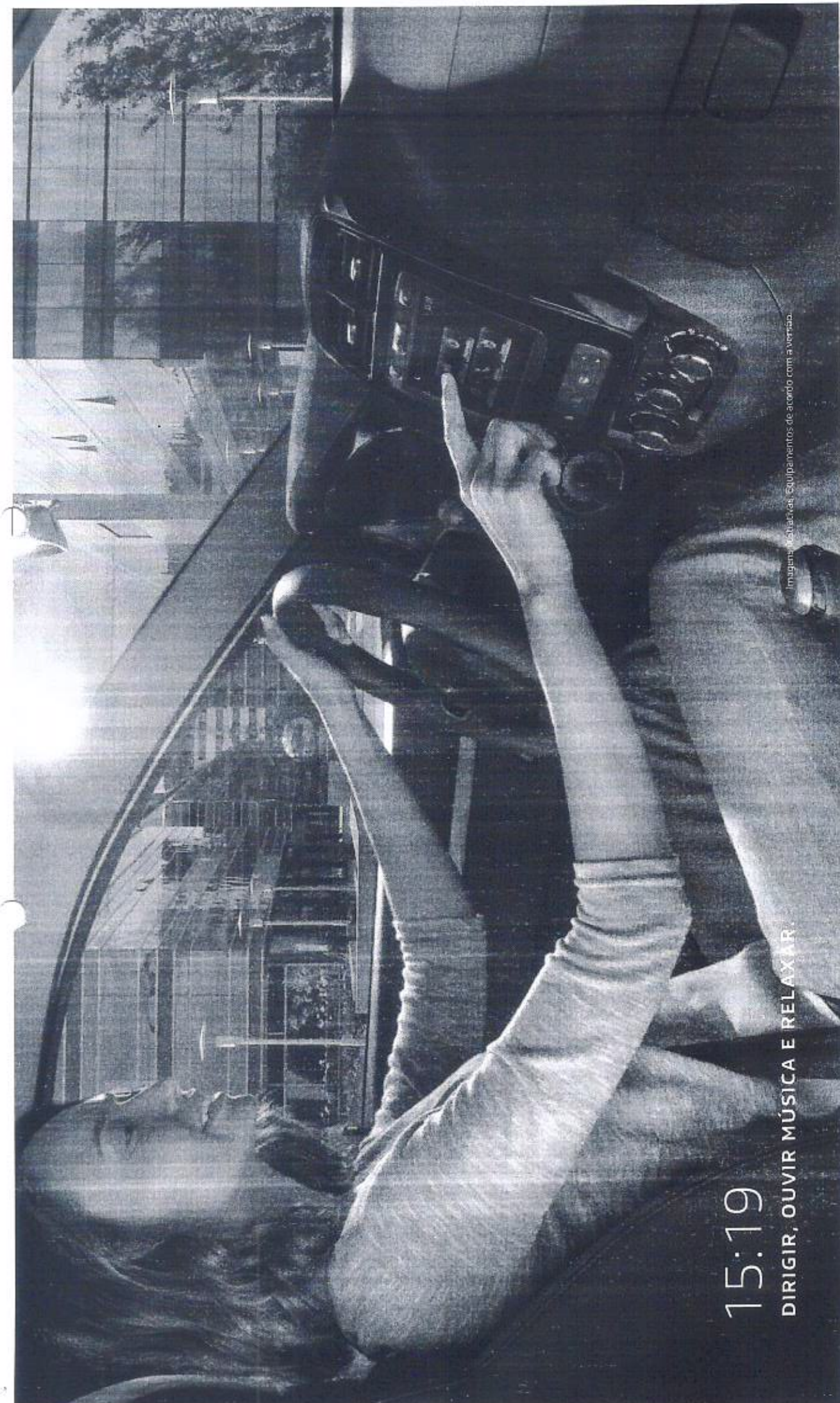
UM PASSO DE CADA VEZ.



15:19

DIRIGIR, OUVIR MÚSICA E RELAXAR.

Imagens ilustrativas. Equipamentos de acordo com a versão.





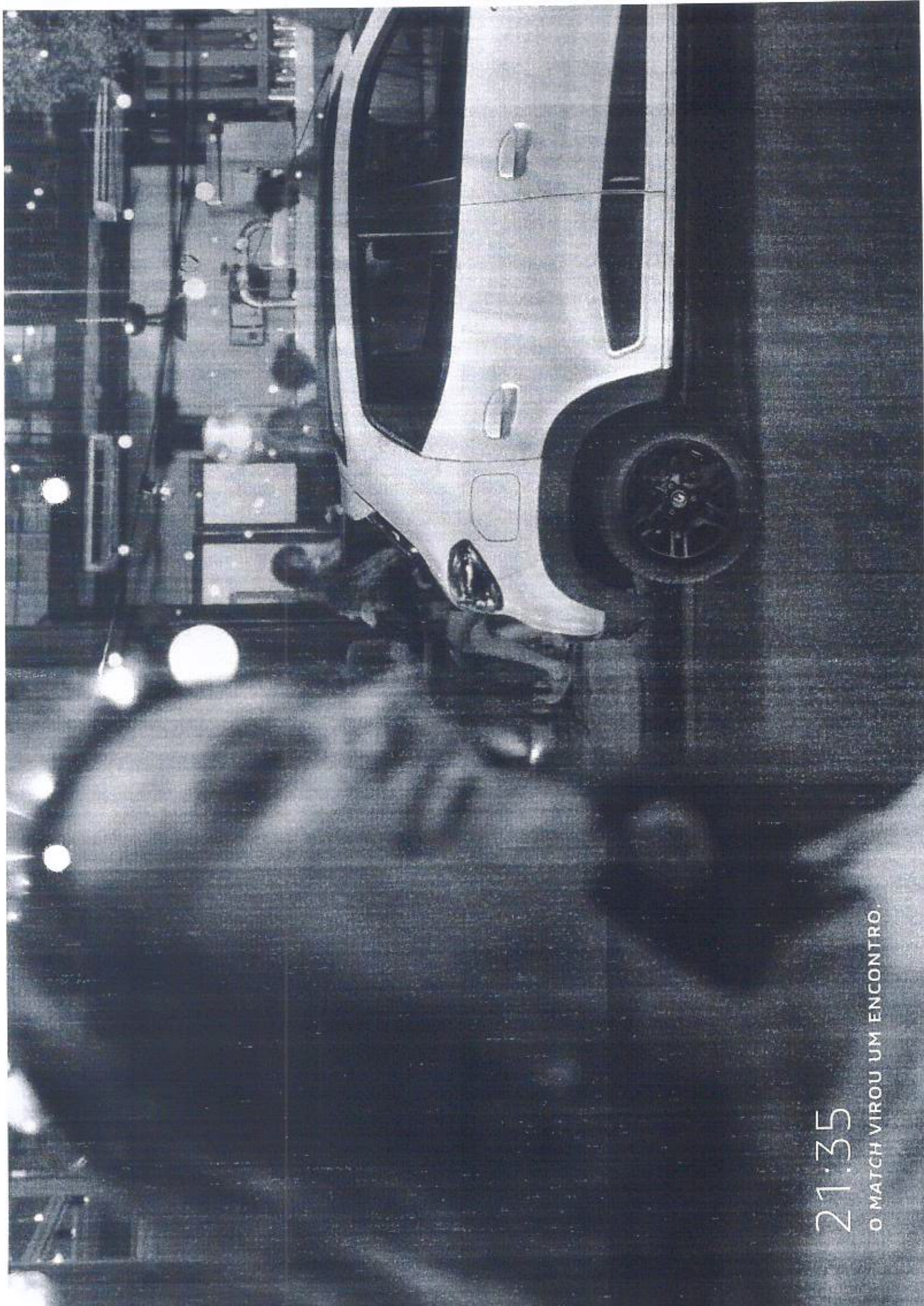
O SUV dos compactos

Redescubra a cidade com robustez e design. Com traços marcantes e curvas dinâmicas, o KWID tem características de SUV e espírito de compacto. A elevada distância de 18 cm em relação ao solo, a posição de dirigir e o ângulo de entrada imponente de 24° são dignos do segmento SUV. Além disso, sua grade frontal robusta, suas rodas de 14" e os para-lamas trazem um design único para a categoria.

E, para quem prefere um carro ainda mais robusto, a versão Outsider traz skis dianteiro e traseiro, moldura do farol de neblina, rodas Flex Wheel, proteções laterais e barras no teto.

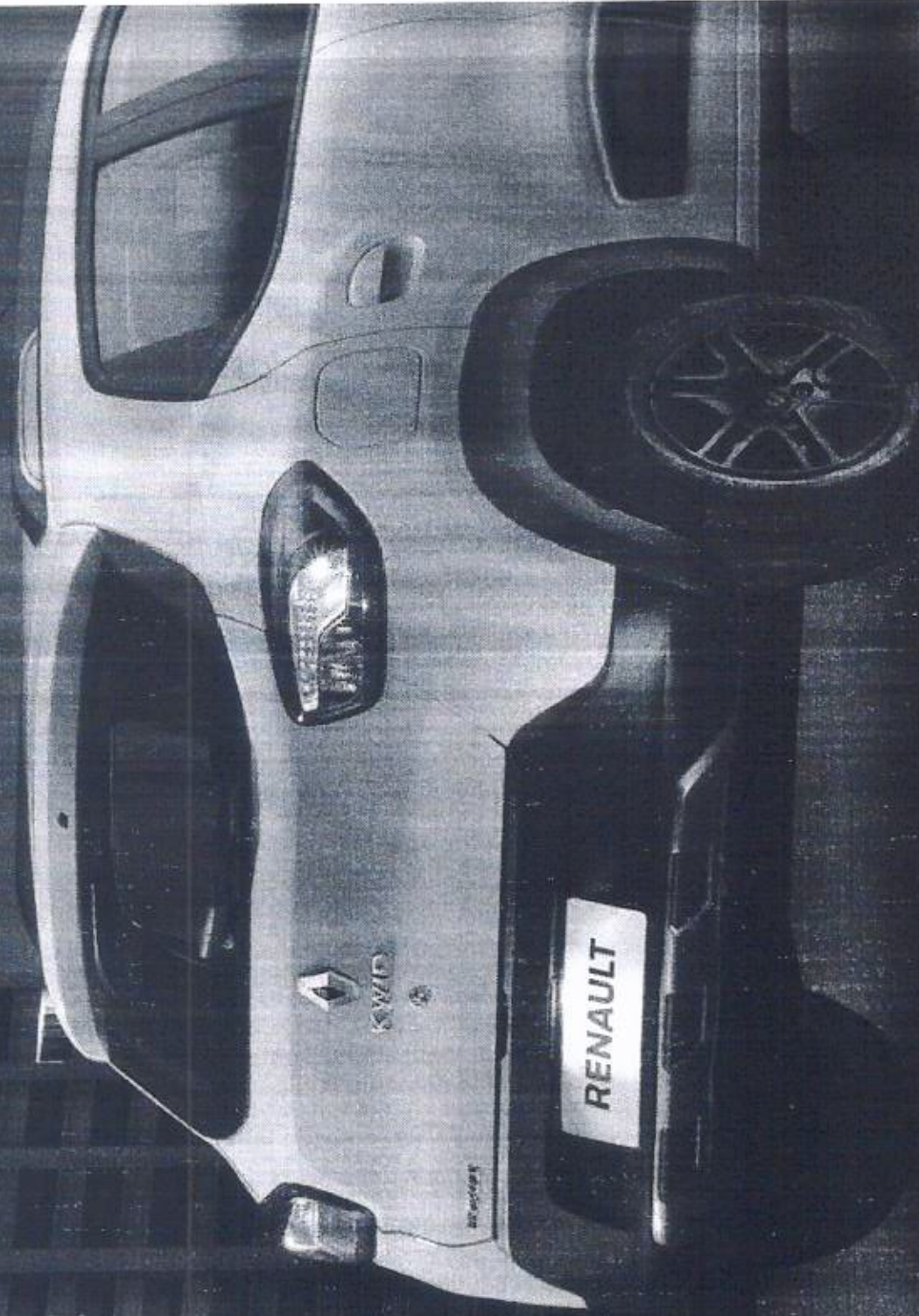
21:35

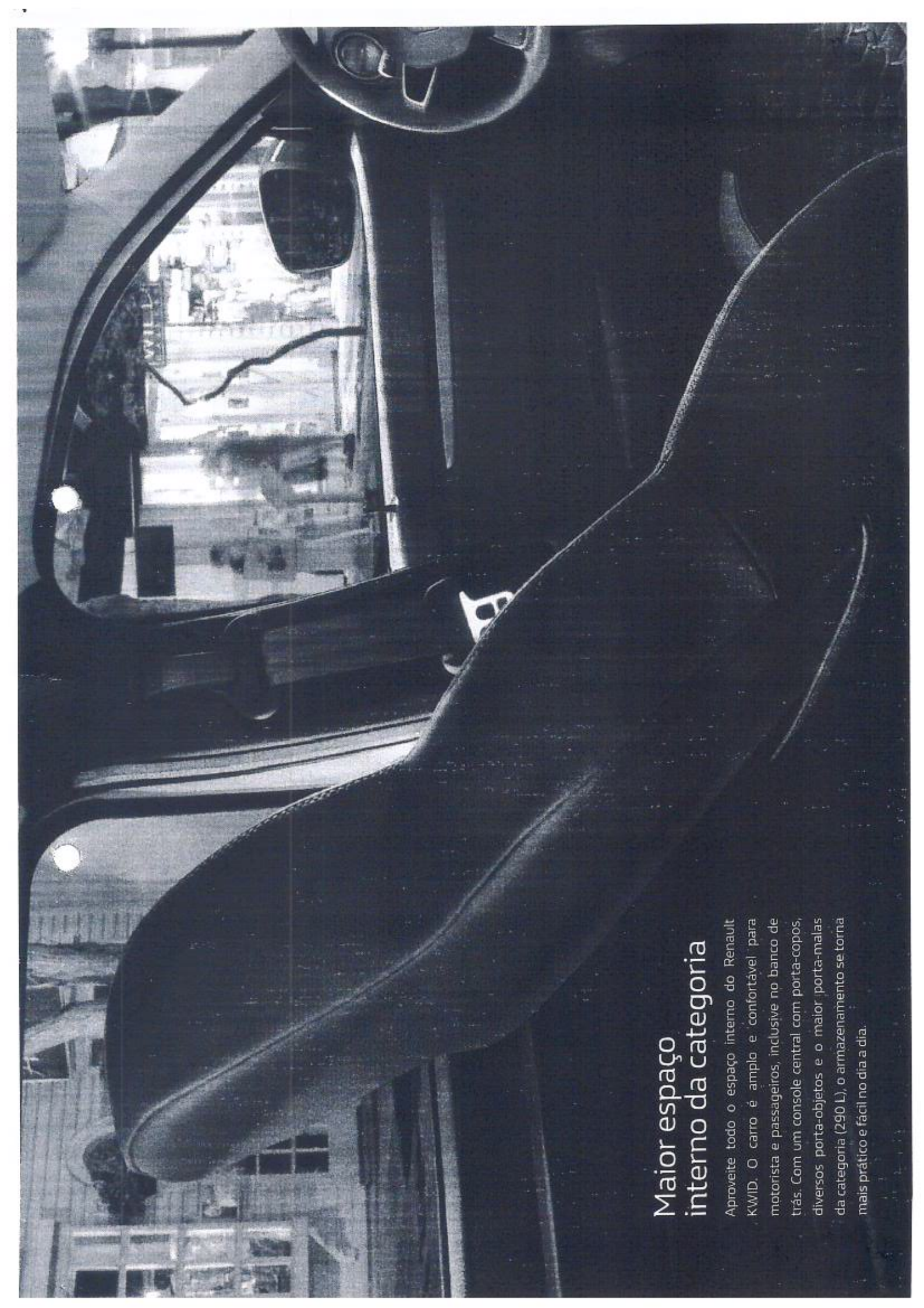
O MATCH VIROU UM ENCONTRO.



23:04

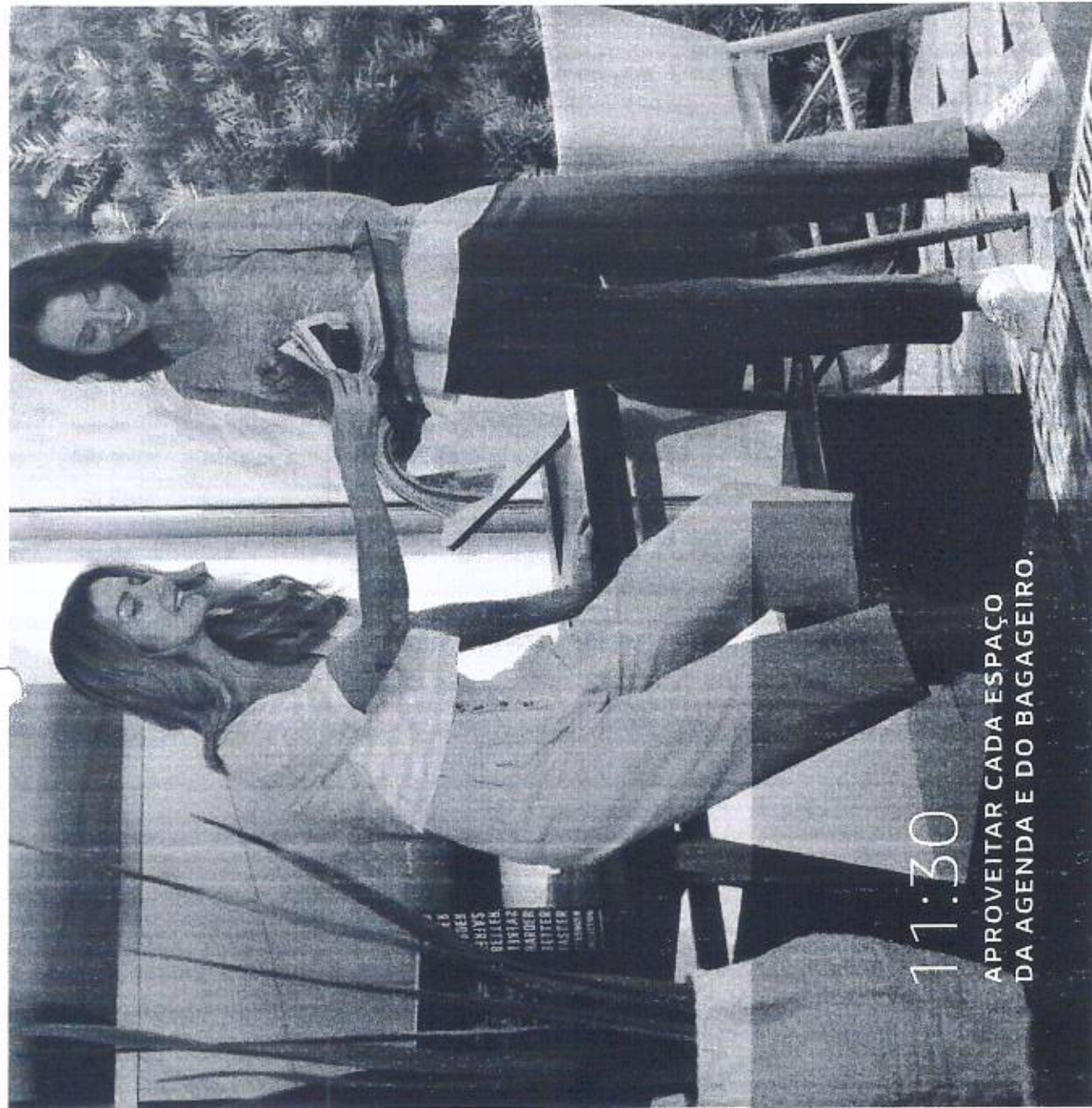
AMANHÃ É UM NOVO DIA PARA SE SENTIR SEGURO.



A black and white photograph showing the interior of a Renault KWID. The view is from the driver's side looking towards the passenger side. The front passenger seat is visible, featuring a textured fabric or leather-like material with stitching. The center console is partially visible between the seats. The rearview mirror is mounted on the windshield, reflecting a street scene with buildings and trees. The door panel on the passenger side is also visible, showing a handle and some trim. The overall lighting is somewhat dim, emphasizing the contours of the car's interior.

Maior espaço interno da categoria

Aproveite todo o espaço interno do Renault KWID. O carro é amplo e confortável para motorista e passageiros, inclusive no banco de trás. Com um console central com porta-copos, diversos porta-objetos e o maior porta-malas da categoria (290 L), o armazenamento se torna mais prático e fácil no dia a dia.



11:30

APROVEITAR CADA ESPAÇO
DA AGENDA E DO BAGAGEIRO.



MAIOR PORTA-MALAS
DA CATEGORIA: 290 L.





Calotas Floriano 14"



EQUIPAMENTOS

- 4 airbags (2 frontais e 2 laterais)
- 2 Isofix
- Abertura interna do porta-malas
- Ajuste de altura dos cintos de segurança nos bancos dianteiros
- Alerta visual e sonoro de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Apoios de cabeça dianteiros fixos
- Apoios de cabeça traseiros laterais e central
- Banco traseiro rebatível 1/1
- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção mecânica
- Espelho de cortesia no lado do passageiro
- Freios ABS
- Indicador de estilo de condução
- Indicador de troca de marcha
- Para-choques da cor da carroceria
- Para-sol do motorista e do passageiro
- Predisposição para rádio
- Retrovisores e maçanetas pretos
- Retrovisores externos com regulagem manual interna
- Rodas de aço de 14"
- Tomadas de 12 V



Calotas Floriano 14"



EQUIPAMENTOS

Versão LIFE +

- 2 alto-falantes
- Alarme de aviso de luzes acesas
- Alças de segurança traseiras
- Ar-condicionado
- Bluetooth®, USB, AUX
- Direção elétrica
- Limpador do vidro traseiro
- Retrovisor interno dia/noite
- Revestimento interno do porta-malas
- Vidros (dianteiros) e travas elétricos





Branco Neige



Branco Marfim



Laranja Ocre



Vermelho Fogo



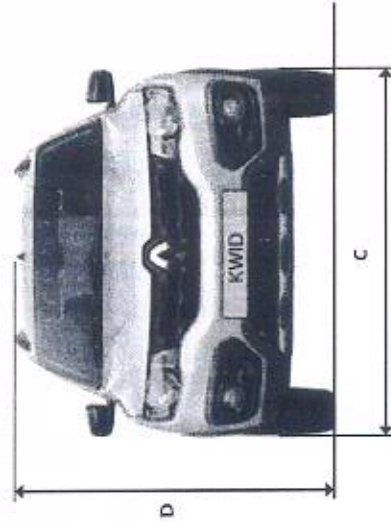
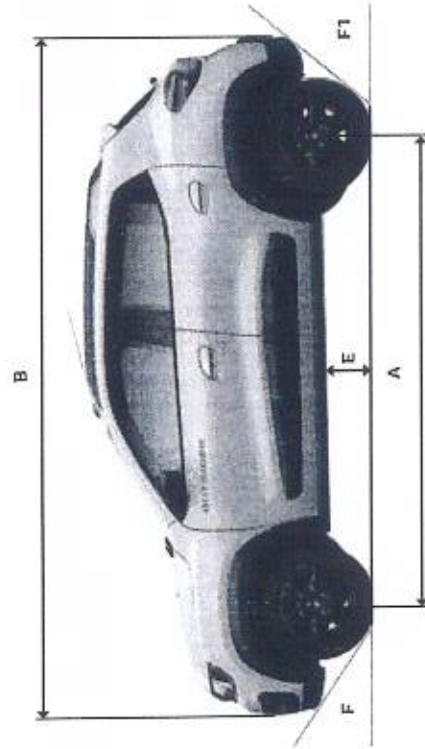
Preto Nacré



Prata Étoile



KWID Dimensões



VOLUME (litros)

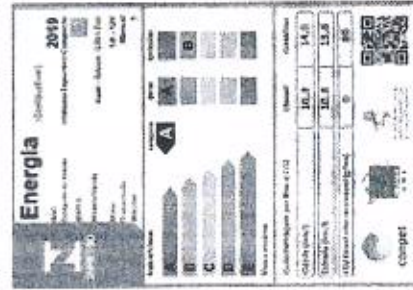
Volume porta-malas	290
--------------------	-----

DIMENSÕES (mm)

A Entre-eixos	2.423
B Comprimento	3.680
C Largura (sem retrovisores)	1.579
D Altura	1.498
E Altura livre do solo	180

ÂNGULOS (graus)

F Ângulo de entrada	24°
F1 Ângulo de saída	40°



KIT CC

- Farol d
- Módulo
- Vidro e

Acess

- Alto-fz
- Barra i
- Bolsa i
- Cadeir
- Câmer
- Calota
- Calha i
- Capint
- Farol c
- Friso c

Arquitetura	Life 1.0 12V SCe Manual	Zen 1.0 12V SCe Manual	Intense 1.0 12V SCe Manual	Outsider 1.0 12V SCe Manual
Motor	Carroceria monobloco, monovolume, 5 passageiros, 5 portas Quatro tempos, três cilindros em linha, 12 válvulas, injeção multiponto, bicom bustível (etanol e/ou gasolina) e refrigeração por circuito de água sob pressão			
Potência máxima (ABNT)	66 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 70 cv (etanol) @ 5.500 rpm			
Torque máximo (ABNT)	9,4 kgfm (gasolina) @ 4.250 9,8 kgfm (etanol) @ 4.250			
Cilindrada	999 cm³			
Pneus/rodas	Roda aço com calotas/pneu 165/70 R14			
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais			
Suspensão traseira	Suspensão traseira composta por eixo rígido, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos verticais			
Freios	Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e freios traseiros com tambores			
Direção mecânica	-			
Direção elétrica	-			
Câmbio	Manual 5 velocidades			
Relação marcha	1ª 3,769:1 2ª 2,048:1 3ª 1,290:1 4ª 0,949:1 5ª 0,791:1			
Tanque de combustível	38 litros			
Porta-malas	290 litros			
Carga útil	375 kg			
Peso (em ordem de marcha)	758 kg	779 kg	786 kg	806 kg
Aceleração 0 a 100 km/h	15,5 s (gasolina) 14,7 s (etanol)			
Velocidade máxima	152 km/h (gasolina) 156 km/h (etanol)			
Consumo	15,2 km/l (gasolina)* 10,5 km/l (etanol)*	15,2 km/l (gasolina)* 10,5 km/l (etanol)*	15,2 km/l (gasolina)* 10,5 km/l (etanol)*	14,1 km/l (gasolina)* 9,6 km/l (etanol)*

- = não disponível

*Os valores apresentados correspondem à média dos valores em percurso misto.

DESIGN

Design interno/externo

Design interno/externo

Interior com detalhes c

Para-choques da cor d

Retrovisores e maçane

Retrovisores e maçane

Revestimento interno

Rodas de aço de 14" c

Rodas Flex Wheel 14"

SEGURANÇA E

4 airbags (2 frontais e

2 Isofix

Ajuste de altura dos c

Alarme de aviso luzes

Alças de segurança tra

Alerta visual e sonoro

de segurança do moto

Cintos de segurança di

Desembaçador do vidr

Direção mecânica

Direção elétrica

Faróis de neblina

Freios ABS

Limpador do vidro tras

Retrovisores elétricos

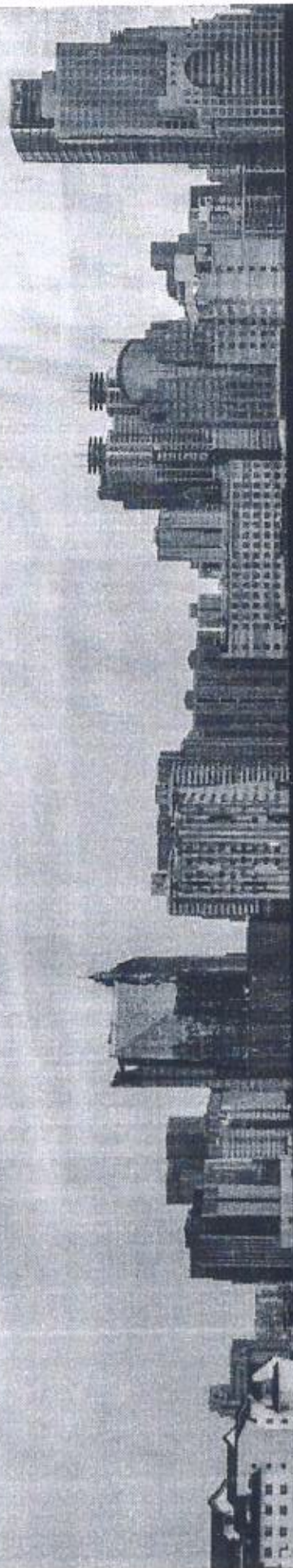
Retrovisores ext

Retrovisor interno dia

Vidros (dianteiros) e tr

093

Continue sua experiência com o Renault KWID e
www.renault.com.br/kwid



RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 280 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode avaliar tão bem de seu Renault. **FABRICADO NO BRASIL.** O Complexo Avulso (CAV) ocupa um terreno de 2,3 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Quattr, Dacia, Logan, Sandero, Sandero Stepway, Master, Furgão, Kaptur, Minibus e Master. **GRANDE GARANTIA RENAULT.** Para Renault Kwid, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, contemplada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo. E a Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão para veículos da gama 2020/2021. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encontrar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. **BANCO RENAULT.** Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e facilidade de crédito estão sujeitos a aprovação pela Renault. Mais uma conquista para a natureza. **CONSORCIO RENAULT.** Garantia de entrega de fábrica. Você escolhe a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br/ISO-14001. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações de seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 — RFP: 77 11 733358 — JANEIRO 2020

Conheça mais em www.renault.com.br



3 ANOS
GARANTIA





ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA
JURÍDICA**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020 – PROCESSO Nº. 107/2020

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 52/2020, junto ao Município de Coronel Domingos Soares, que a empresa **Open Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.675.147/0001-32, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

CASCADEL, 22 de Outubro de 2020

04.675.147/0001-32
OPEN VEÍCULOS LTDA

AV. BRASIL, 1339
JARDIM GRAMADO - CASCAVEL
CEP 85816-290

VIVIANE DE MORAIS
CPF: 027.114.129-89

RG: 7.896.249-6

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vendas03@brizza.com.br



RENAULT
Passion for life

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



RENAULT
Passion for life

096

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020 – PROCESSO Nº. 107/2020

Open Veiculos Ltda, CNPJ/MF Nº. 04.675.147/0001-32, sediada Av. Brasil Nº 1339, Jd. Gramado, Cascavel - PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

04.675.147/0001-32
OPEN VEÍCULOS LTDA
AV. BRASIL, 1339 - JARDIM GRAMADO
CASCATEL - PR
CNPJ 04.675.147/0001-32

CASCADEL, 22 de Outubro de 2020

VIVIANE DE MORAIS
CPF: 027.114.129-89

RG: 7.896.249-6

Open Veículos - Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 - JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vendas03@brizza.com.br



ANEXO X

DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020 – PROCESSO Nº. 107/2020

A empresa Open Veiculos Ltda, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.675.147/0001-32, estabelecida a Av. Brasil nº 1339, Cascavel PR, através do signatário da presente, o senhor Viviane de Moraes, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação. Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

CASCADEL, 22 de Outubro de 2020

04.675.147/0001-32
OPEN VEICULOS LTDA
SÃO CRISTÓVÃO - CEP 85816-290
CASCADEL

VIVIANE DE MORAIS
CPF: 027.114.129-89

RG: 7.896.249-6

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vendas03@brizza.com.br



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020 – PROCESSO Nº. 107/2020

O(A) licitante Open Veiculos Ltda, com domicílio (ou sede) na cidade de Cascavel, estado PR, endereço Av. Brasil, Jd. Gramado, nº 1339 através de seu(sua) representante legal Viviane de Moraes, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. 52/2020, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

CASCADEL, 22 de Outubro de 2020

04.675.147/0001-32

OPEN VEÍCULOS LTDA

CASCADEL, 22 de Outubro de 2020

VIVIANE DE MORAIS
CPF: 027.114.129-89

RG: 7.896.249-6

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vendas03@brizza.com.br



ANEXO IX

DECLARAÇÃO CNAE

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020 – PROCESSO Nº. 107/2020

A empresa Open Veiculos Ltda, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.675.147/0001-32, estabelecida a Av. Brasil nº 1339, Cascavel PR, através do signatário da presente, o senhor Viviane de Moraes, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 4511101 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

CASCADEL, 22 de Outubro de 2020

04.675.147/0001-32
OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ
AV. BRASIL 1339
CASCATEL
PR 85816-290

VIVIANE DE MORAIS
CPF: 027.114.129-89

RG: 7.896.249-6

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vendas03@brizza.com.br

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020 – PROCESSO Nº. 107/2020

Open Veículos Ltda, CNPJ/MF Nº. 04.675.147/0001-32, sediada Av. Brasil Nº 1339, Jd. Gramado, Cascavel - PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CASCADEL, 22 de Outubro de 2020

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=TIM BRANCO,
cn=20082103000106, cn=MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
Data: 2020.10.28 16:28:17 -03'00'

MARCOS ANTONIO URIO
CPF: 706.928.319-91

RG: 4.300.398-4

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vendas03@brizza.com.br

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020 – PROCESSO Nº. 107/2020

O(A) licitante Open Veículos Ltda, com domicílio (ou sede) na cidade de Cascavel, estado PR, endereço Av. Brasil, Jd. Gramado, nº 1339 através de seu(sua) representante legal Marcos Antonio Urio, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Eletrônico nº. 52/2020, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente com a presente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo as documentações habilitatórias do referido Edital.

CASCAVEL, 22 de Outubro de 2020

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - FFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=20085105000106, cn=MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
Data: 2020.10.28 16:28:48 -03'00'**MARCOS ANTONIO URIO****CPF: 706.928.319-91****RG: 4.300.398-4****Open Veículos – Cascavel**

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vendas03@brizza.com.br



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE LICITANTE EMPREGADOR – PESSOA

JURÍDICA

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020 – PROCESSO Nº. 107/2020

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório Pregão Eletrônico n.º 52/2020, junto ao Município de Coronel Domingos Soares, que a empresa **Open Veículos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.675.147/0001-32**, não possui em seu quadro permanente de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

CASCADEL, 22 de Outubro de 2020

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Polícia Federal do Brasil,
c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de Polícia Federal do Brasil,
ou=MARCOS ANTONIO URIO:70692831991
Data: 2020.10.28 16:26:12 -03'00'

MARCOS ANTONIO URIO
CPF: 706.928.319-91

RG: 4.300.398-4

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vendas03@brizza.com.br

**ANEXO X****DECLARAÇÃO VINCULO FUNCIONAL**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020 – PROCESSO Nº. 107/2020

A empresa Open Veículos Ltda, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.675.147/0001-32, estabelecida a Av. Brasil nº 1339, Cascavel PR, através do signatário da presente, o senhor Marcos Antonio Urio, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações, a Portaria Interministerial 507/2011 e o Art. 20, XII, Lei 12.309/2010, no âmbito da execução do objeto em tela deste certame, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade desta proponente o fornecimento da presente Declaração, bem como a fiscalização dessa vedação. Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

CASCAVEL, 22 de Outubro de 2020

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=20065105000106, cn=MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
Data: 2020.10.28 16:29:35 -03'00'**MARCOS ANTONIO URIO**
CPF: 706.928.319-91**RG: 4.300.398-4****Open Veículos – Cascavel**

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vendas03@brizza.com.br

**ANEXO IX****DECLARAÇÃO CNAE**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020 – PROCESSO Nº. 107/2020

A empresa Open Veículos Ltda, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.675.147/0001-32, estabelecida a Av. Brasil nº 1339, Cascavel PR, através do signatário da presente, o senhor Marcos Antonio Urio, representante legalmente constituído, declara sob as penas da Lei que o CNAE que representa a atividade de maior receita é 4511101 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.

CASCAVEL, 22 de Outubro de 2020

**MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991**

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM
BRANCO), ou=20085105000106, cn=MARCOS
ANTONIO URIO:70692831991
Dados: 2020.10.28 16:30:00 -03'00'

MARCOS ANTONIO URIO**CPF: 706.928.319-91****RG: 4.300.398-4****Open Veículos – Cascavel**

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: vendas03@brizza.com.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES - (PR)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES / Nº Processo: 107)

às 14:29:14 horas do dia 28/10/2020 no endereço AV ARAUCARIA-3120, bairro CENTRO, da cidade de CORONEL DOMINGOS SOARES - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). TIAGO LOPES ARAUJO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 107 - 2020/52 que tem por objeto Equipamentos tipo veículos zero km.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - equipamentos tipo veículos zero km

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
22/10/2020 15:16:27:675	OPEN VEICULOS LTDA	R\$ 200.000,00
16/10/2020 17:06:51:589	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	R\$ 200.000,00
27/10/2020 19:52:46:759	FANCAR VEICULOS LTDA	R\$ 200.000,00

Após a etapa de lances, Com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - equipamentos tipo veículos zero km

Data-Hora	Fornecedor	Lance
28/10/2020 14:57:22:158	OPEN VEICULOS LTDA	R\$ 191.500,00
28/10/2020 14:57:07:455	FANCAR VEICULOS LTDA	R\$ 191.960,00
16/10/2020 17:06:51:589	GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI	R\$ 200.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 28/10/2020, às 15:32:35 horas, no lote (1) - equipamentos tipo veículos zero km - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte:

Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002_multisalas-08. No dia 03/11/2020, às 09:36:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 03/11/2020, às 09:36:24 horas, no lote (1) - equipamentos tipo veículos zero km - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: atendeu todas as exigências ate o momento. No dia 04/11/2020, às 11:06:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 04/11/2020, às 11:06:48 horas, no lote (1) - equipamentos tipo veículos zero km - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: aperfeiçoado todas as exigências ate o momento.

No dia 04/11/2020, às 11:06:48 horas, no lote (1) - equipamentos tipo veículos zero km - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa OPEN VEICULOS LTDA com o valor R\$ 191.500,00.

No dia 05/11/2020, às 14:26:19 horas, a autoridade competente da licitação - MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

TIAGO LOPES ARAUJO

Pregoeiro da disputa

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA

Autoridade Competente

DENISE BRASIL DE MELLO

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

05.677.629/0006-07 FANCAR VEICULOS LTDA

02.330.299/0001-78 GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI

04.675.147/0001-32 OPEN VEICULOS LTDA



PREFEITURA DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

107

ADJUDICAÇÃO

Processo 107/2020 – Pregão 52/2020

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/item, conforme descrito em ata do dia 28/10/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Equipamentos tipo veículos zero km

Licitante(s):

Nome do proponente	CNPJ
Open Veiculos LTDA	04.675.147/0001-32
Globalcenter Mercantil Eireli	02.330.299/0001-78
Fancar Veiculos LTDA	05.677.629/0006-07

Vencedor(es):

Item 01- Equipamentos tipo veiculos zero km

Class. Etapa de lances	Proponente	R\$ total
1º	Open Veiculos LTDA	191.500,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e conseqüente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 05 de novembro de 2020.

Tiago Lopes Araujo
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

ADJUDICAÇÃO

Processo 107/2020 – Pregão 52/2020

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/Item, conforme descrito em ata do dia 28/10/2020, para o(s) proponente(s) abaixo:

- Equipamentos tipo veículos zero km

Licitante(s):

Nome do proponente	CNPJ
Open Veiculos LTDA	04.675.147/0001-32
Globalcenter Mercantil Eirel	02.330.299/0001-78
Fancar Veiculos LTDA	05.677.625/0006-67

Vencedor(es):

Item 01- Equipamentos tipo veículos zero km

Class. Etapa de Lances	Proponente	R\$ total
1ª	Open Veiculos LTDA	181.500,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, à Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se esta assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 05 de novembro de 2020.

Tiago Lopes Araujo - Pregoeiro

Cod3044507



HOMOLOGAÇÃO

Processo 107/2020 – Pregão 52/2020 – Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr.Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Equipamentos tipo veículos zero km

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 05 de novembro de 2020.

Maria Antonieta de A. Almeida

Maria Antonieta Araujo de Almeida
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

HOMOLOGAÇÃO

Processo 107/2020 – Pregão 52/2020 – Eletrônico

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro pertinente ao processo de licitação supra numerado, que tem por objeto, conforme demais características editalícias o seguinte:

- Equipamentos tipo veículos zero km

2. Pelo presente ficam intimados os interessados na licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, decorrendo a partir de agora os demais prazos editalícios para finalização do certame.

Centro Administrativo Adão Reis, em 05 de novembro de 2020.

Maria Antonieta Araujo de Almeida - Prefeita

Doc 114902



Pesquisar e-mail



Escrever

3 de 18.810

Caixa de entrada 2

Com estrela

Adicionados

Importante

Enviados

Respostas

Delegados

COMPRAS

Meet

Nova reunião

Participar de reunião

Hangouts



Licitação



guilherme cotoske

Informação da concessionária mais próxima para revisão

Caixa de entrada x

João [Vendas - Brizza Cvl]

para mim

ter, 10 de nov. 17:08 (há 14 horas)

Alc TIAGO - Informação da concessionária mais próxima para revisão licitação ganha por OPEN VEICULOS.

GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA (concessionária renault)

011.680.956/0004-97

AV TUPI N 1679

85.504-000 CENTRO cidade PATO BRANCO.

João Taborda

consultor de vendas

(45)99985-2727 / 3411-7000

www.brizzamitsubishi.com.br

Brizza Mitsubishi - Cascavel e Foz do Iguaçu - PR



Ok.

Recebido.

Não veio o anexo.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

00 112

CONTRATO Nº 90/2020-PMCDs
REF. PREGÃO 52/2020(ELETRÔNICO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO; OPEN VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Av. Brasil nº1339, São Cristóvão, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.816-294, inscrito no CNPJ sob nº04.675.147/0001-32, neste ato representado por Marcos Antonio Urió com CPF sob nº706.928.319-91e RG nº4.300.398-4.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020 – PROCESSO Nº.107/2020

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 52/20-Eletronico, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 10/11/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de equipamentos tipo veículos zero km, marca Renault Modelo KWID Zen.

Ite m	Qu ant.	Equipame nto	Descrição	Valor UN	Valor Total
01	04	Veículo	veículo de passeio zero quilometro ano modelo 2020/2021. marca Renault Modelo KWID Zen bicomcombustível, 04 portas, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), 05 lugares, freio abs e airbag duplo, câmbio manual de 5 marchas, motor de 1.0 direção elétrica, distância mínima entre eixos de 2.370mm, cor branca. radio com usb e sistema de som instalado. <i>O veículo Deverá ser entregue com o primeiro emplacamento, CRLV em nome do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares e seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitado totalmente.</i> <i>Identificação visual conforme, manual de identificação visual de transporte sanitários do Governo do Estado do Paraná mais o logotipo do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares.</i>	47.875,00	191.500,00

A CONTRATADA se declara em condições de entregá-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº.52/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 05/11/2020.

1.2 O objeto, a ser fornecido pelo contratado, contará com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região “sudoeste” do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia, tendo sido indicada para os trabalhos a empresa GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA, de CNPJ nº 01.6809560004-97, localizada na AV. Tupi nº 1679 Centro Pato Branco, Estado do Parana.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais).



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de saúde, notas fiscais deverão ser enviadas no e-mail licitapmcds@gmail.com e compraspmcds@gmail.com até as 16hs do mesmo dia de sua emissão, sob pena de devolução e nova reemissão das mesmas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo

2410- conta de despesa

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo

2412-conta de despesa

303-fonte

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: Fundo Municipal de Saude de Cel. Domingos Soares, av Araucária, 3120, CNPJ 08.899.631/0001-04, isentos de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, nº2784, centro, no município de Cel. Domingos Soares– PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

114

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

- a) O prazo de execução do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/11/2020 e termino no dia 10/02/2021, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.
- b) O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 03 (três) meses, contados a partir do dia 10/11/2020 e termino no dia 10/11/2021, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação e de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal requisitante, na pessoa do responsável, diretor do departamento, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda



notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o diretor do departamento municipal de saúde, na pessoa do Sra; Sandra Maria da Rosa, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos



116

**MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES**

CNPJ 01614415/0001-18

ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.
 - b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.
 - c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

117

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no “caput” desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 10 de novembro de 2020.



Município de Cel Domingos
Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

118

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

119

CONTRATO Nº 90/2020-PMCDs
REF. PREGÃO 52/2020(ELETRÔNICO)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO; OPEN VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Av. Brasil nº1339, São Cristóvão, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.816-294, inscrito no CNPJ sob nº04.675.147/0001-32, neste ato representado por Marcos Antonio Urió com CPF sob nº706.928.319-91e RG nº4.300.398-4.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 52/2020 – PROCESSO Nº.107/2020

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Pregão 52/20-Eletronico, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 10/11/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a: Aquisição de equipamentos tipo veículos zero km, marca Renault Modelo KWID Zen.

Item	Quant.	Equipamento	Descrição	Valor UN	Valor Total
01	04	Veículo	veículo de passeio zero quilometro ano modelo 2020/2021. marca Renault Modelo KWID Zen bicomustível, 04 portas, ar condicionado, trio elétrico (trava, vidro e alarme), 05 lugares, freio abs e airbag duplo, câmbio manual de 5 marchas, motor de 1.0 direção elétrica, distância mínima entre eixos de 2.370mm, cor branca, rádio com usb e sistema de som instalado. <i>O veículo Deverá ser entregue com o primeiro emplacamento, CRLV em nome do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares e seguro obrigatório referente ao exercício (ano) quitado totalmente.</i> <i>Identificação visual conforme, manual de identificação visual de transporte sanitários do Governo do Estado do Paraná mais o logotipo do Departamento Municipal de Saúde de Coronel Domingos Soares.</i>	47.875,00	191.500,00

A CONTRATADA se declara em condições de entregá-lo com estrita observância do indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo edital de Pregão Eletrônico nº.52/2020, devidamente homologado pelo CONTRATANTE em data de 05/11/2020.

1.2 O objeto, a ser fornecido pelo contratado, contará com rede de assistência técnica e fornecimento de peças localizada na região "sudoeste" do estado do Paraná, pelo período de vigência da garantia, tendo sido indicada para os trabalhos a empresa GRANVEL-GRANVILLE VEICULOS LTDA, de CNPJ nº 01.6809560004-97, localizada na AV. Tupi nº 1679 Centro Pato Branco, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição total do BEM relacionado na Cláusula Primeira a importância de R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais).



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

120

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, até o 30º(trigésimo) dia após aquele em que deu o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor municipal de saúde, notas fiscais deverão ser enviadas no e-mail licitapmcads@gmail.com e compraspmcads@gmail.com até as 16hs do mesmo dia de sua emissão, sob pena de devolução e nova reemissão das mesmas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O pagamento decorrente da aquisição prevista no presente contrato correrá por conta dos recursos orçamentários abaixo especificados:

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo

2410- conta de despesa

006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE

10.301.1001.2031 Atenção Básica - Piso Fixo

2412-conta de despesa

303-fonte

O faturamento e emissão de notas fiscais deverão ocorrer em nome de: Fundo Municipal de Saude de Cel. Domingos Soares, av Araucária, 3120, CNPJ 08.899.631/0001-04, isentos de inscrição estadual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

A entrega do BEM licitado ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da requisição de compras, devidamente autorizado por pessoa responsável para tal finalidade.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O BEM deverá ser entregue na Av Araucaria, nº2784, centro, no município de Cel. Domingos Soares– PR.

PARAGRAFO SEGUNDO: A contratada se obriga entregar o BEM em conformidade com a marca, preço e quantidade especificada em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

PARAGRAFO TERCEIRO: O BEM terá que estar acompanhado da Nota Fiscal de Venda, para conferência e encaminhamento da mesma ao Setor de Compras, para processamento do empenho respectivo.

PARAGRAFO QUARTO: A licitante vencedora obriga-se a fornecer o(s) bem(ns) a que se refere este Pregão em conformidade com as especificações descritas em sua Proposta de Preços, sendo que, o mesmo terá que ser novo e em perfeita condições de funcionamento, responsabilizando-se a licitante pela sua substituição, caso o mesmo não esteja em conformidade com a proposta.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

121

PARAGRAFO QUINTO: Será recusado o produto considerado imprestável ou defeituoso, ou que não esteja adequado ao uso a que se destina, devendo a licitante contratada substituí-lo imediatamente, sem ônus ao Licitador.

PARAGRAFO SEXTO: O objeto deverá ser fornecido, sem ônus adicional para o contratante.

PARAGRAFO SÉTIMO: No ato de entrega, o objeto deverá estar acompanhado da Nota Fiscal/Fatura em 03 (três) vias, em conformidade com a requisição de fornecimento. A Nota fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

- a) Deverá ser obrigatoriamente na forma eletrônica, obedecendo à legislação pertinente;
- b) Deverá constar na Nota Fiscal Eletrônica o número do contrato e nº do Pregão Eletrônico;
- c) Deverá conter discriminação detalhada do bem a ser fornecido, permitindo a sua perfeita identificação.

PARAGRAFO OITAVO: Efetuada a entrega, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei 8.666/93.

PARAGRAFO NONO: O recebimento provisório ou definitivo do objeto da entrega não exclui a responsabilidade civil a ela relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

PARAGRAFO DÉCIMO: Em caso de devolução do objeto por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à empresa contratada.

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: No valor contratual estão computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre material e a venda a ser realizada, bem como custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA

- a) O prazo de execução do objeto da presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/11/2020 e termino no dia 10/02/2021, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes.
- b) O prazo de vigência do objeto da presente contrato é de 03 (tres) meses, contados a partir do dia 10/11/2020 e termino no dia 10/11/2021, podendo o mesmo ser dilatado ou diminuído, conforme conveniência das partes

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

No ato de entrega do objeto contratual, a contratada terá que apresentar o certificado de garantia do mesmo, o qual terá que ser de no mínimo 01 (um) ano para bens tidos como permanentes e de 3(três) meses para bens tidos como de consumo, salvo quando a descrição do item dispuser em edital de forma diferente.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A garantia ofertada deverá suportar as alterações, substituições ou reparos de todo e qualquer mecanismo que apresente anomalia, vícios ou defeito de fabricação, como falhas ou imperfeições em suas características de operação e de funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O BEM ora licitado será recebido e inspecionado pela direção do departamento municipal requisitante, na pessoa do responsável, diretor do departamento, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

PARAGRAFO ÚNICO: Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas no Termo de Referência, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

122

notificando-a para que sane as irregularidades dentro prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo para o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

O preço pelo qual for contratado o objeto do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO

Fica designado para atuar como gestor do contrato, após a assinatura deste, o diretor do departamento municipal de saúde, na pessoa do Sra; Sandra Maria da Rosa, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

123

ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente a CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o BEM dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- b) Obedecer o prazo de entrega estipulado; e,
- c) Suportar as despesas provenientes de frete, seguro e outras que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento;
- b) Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto;
- c) Comunicar a CONTRATADA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, o licitante que cometer as infrações estabelecidas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do contrato, a CONTRATADA ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às seguintes cominações administrativas, cumulativamente ou não, com as penalidades previstas no edital:

- a) Advertência;
- b) Multa de:
 - b.1) 1% (um por cento) ao dia sobre o valor adjudicado, no caso de atraso ou execução parcial, limitado a trinta dias.
 - b.1.1) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nas letras "b.2" e "c".
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA o que caracteriza a inexecução da obrigação assumida.
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura;



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

124

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez configurado o inadimplemento contratual, a multa de que trata o item anterior será deduzida do pagamento devido pela Prefeitura ao adjudicatário, independente de comunicação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Após a conclusão do processo administrativo, garantida ampla defesa, serão devolvidos os valores retidos na forma do item anterior corrigidos pelo índice da poupança, caso o julgamento seja favorável ao licitante.

PARÁGRAFO QUARTO: Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação, nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não procedidos da competente prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/93, pelos Princípios de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de direito privado.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos aplicando-se os preceitos legais referidos no “caput” desta Cláusula, na doutrina e jurisprudência aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação aqui ajustada, conforme estabelece o artigo 77 da Lei nº. 8.666/93; ou,

b) Pela materialização de qualquer das causas mencionadas no art. 78 do mesmo diploma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Comarca de Palmas/PR, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Cel. Dom. Soares-PR, 10 de novembro de 2020.

MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991

Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO
URIO:70692831991
DN: c=BR, o=KP-IrraL, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - IRF, ou=IRF e-CPF AT, ou=37A
BIAHCOI, ou=35583103-200106, cn=MARCOS
ANTONIO URIO:70692831991
Data: 2020.11.11 17:42:31 -03'00'

Município de Cel Domingos
Soares
Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES
CNPJ 01614415/0001-18

125

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2020

Data 10/11/2020 Ref. pregão 52/20 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024- 4(SSP/PR). CONTRATADO(A): OPEN VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Av. Brasil nº1339, São Cristóvão, cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.816-294, inscrito no CNPJ sob nº04.675.147/0001-32, neste ato representado por Marcos Antonio Urio com CPF sob nº706.928.319-91e RG nº4.300.398-4. OBJETO: Veículo zero KM, Renault KWID, demais descrição pormenorizada constante do processo pregão 52/20. VALOR CONTRATUAL: R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira do contrato. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento dos serviços será efetuado até o 15º (décimo quinto) dias subsequente ao fim do mês em que se deu a execução dos serviços/recebimento dos objetos. Prazo de execução: 03 meses. Prazo de vigência: 12 meses. FORO: Comarca de Palmas-PR. DOTAÇÃO : 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo
2410- conta de despesa
006 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE
10.301.1001.2031 Atenção Básica–Piso Fixo
2412- conta de despesa
303-fonte

Guarapuã